*Quarta-Feira, 29 de Maio de 2024*

***Série I**, N.° 22*

# JORNAL da REPÚBLICA

**PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE**

*$ 5.00*

## SUMÁRIO

**PARLAMENTO NACIONAL :**
**Resolução do Parlamento Nacional N.º 14 /2024 de 29 de Maio**
Deslocação do Presidente da República a Singapura .... 558

**GOVERNO :**
**Resolução do Governo N.º 25/2024 de 29 de Maio**
Donativo à República Federativa do Brasil para apoio à intervenção em resultado das cheias que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul ..... 558

**Resolução do Governo N.º 26/2024 de 29 de Maio**
Donativo à Representação Permanente da República Árabe Saarauí Democrática em Timor-Leste ..... 559

**MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO :**
**Diploma Ministerial N.º 40 /2024 de 29 de Maio**
Regulamentação do Subsídio de Apoio Pontual aos Vulneráveis ..... 560

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS :**
**Diploma Ministerial N.º 41 /2024 de 29 de Maio**
Estrutura do Gabinete da Ministra das Finanças ..... 581

**TRIBUNAL DE RECURSO :**
**Deliberação N.º 01/2024, de 16 de maio**
(Aprovação do Relatório Anual de 2023 da Câmara de Contas) ..... 584

**MINISTÉRIO PÚBLICO :**
**Declaração Retificação Deliberação do Anexo da Deliberação N.º 29/CSMP/2023** ..... 608

**COMISSÃO NACIONAL DE ELEICÕES :**
**Deliberasaun CNE II/V/2024**
Aprova Rezultadu Verifikasaun Relatóriu Prestasaun Kontas Partidus Polítiku Tinan 2023 ..... 611

**RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 14/2024**

**de 29 de Maio**

**DESLOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A SINGAPURA**

O Presidente da República dirigiu mensagem ao Parlamento Nacional a solicitar assentimento para se deslocar a Singapura, a fim de participar na 21.ª Edição do Diálogo de Shangri-La do Instituto Internacional de Estudos Estratégicos, partindo a 30 de maio e regressando a Díli em 3 de junho de 2024, tendo-o obtido por deliberação do Plenário do Parlamento Nacional tomada em 21 de maio do corrente ano.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º e da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, dar assentimento à deslocação do Presidente da República, em visita de Estado, a Singapura entre 30 de maio e 3 de junho de 2024.

Aprovada em 21 de maio de 2024.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

**Maria Fernanda Lay**

**RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 25/2024**

**de 29 de Maio**

**DONATIVO À REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PARA APOIO À INTERVENÇÃO EM RESULTADO DAS CHEIAS QUE ASSOLARAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Considerando a tragédia climática que no final do passado mês de abril, prolongando-se pelos primeiros dias do mês de maio, assolou o estado de Rio Grande do Sul, no Brasil,

provocada por chuvas fortes que causaram cheias e deslizamento de terras, deixando um rasto de destruição;

Considerando que, de acordo com o último balanço das autoridades brasileiras, na sequência das graves cheias, há a lamentar a perda de 157 vidas e mais de 800 feridos, sendo ainda desconhecido o paradeiro de cerca de 80 pessoas;

Tendo em conta que, segundo o mesmo balanço, foram resgatados até ao momento 82.666 pessoas e mais de 12 mil animais, encontrando-se em abrigos temporários cerca de 77 mil pessoas;

Considerando que, apesar de o nível das águas ter começado a baixar, há ainda muitas áreas inundadas e isoladas, sem energia e água, estando a cidade de Porto Alegre, capital regional, ainda parcialmente inundada, o que afeta as operações de resgate;

Reconhecendo a gravidade da situação, que exige uma resposta urgente de apoio às populações afetadas e a reconstrução da região devastada;

Considerando o compromisso constitucional da República Democrática de Timor-Leste com a cooperação entre os povos;

Manifestando a sua solidariedade com o Povo irmão brasileiro e com a população do estado de Rio Grande do Sul;

O Governo resolve, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Aprovar um donativo no valor de USD 4 milhões, a conceder à República Federativa do Brasil, para apoio às operações de ajuda às vítimas e reconstrução face aos danos provocados pelas cheias que assolaram o estado do Rio Grande do Sul.

2. O donativo é financiado com verbas inscritas no Orçamento Geral do Estado para 2024, no título Dotação Geral do Estado.

3. Encarregar o membro do Governo responsável pela área das finanças para a prática de todos os atos subsequentes a realizar no âmbito da presente resolução.

4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 22 de maio de 2024.

Publique-se.

Pelo Primeiro-Ministro,

_____

**Francisco Kalbuady Lay**
Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente

**RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 26/2024**

**de 29 de Maio**

**DONATIVO À REPRESENTAÇÃO PERMANENTE DA REPÚBLICA ÁRABE SAARAUÍ DEMOCRÁTICA EM TIMOR-LESTE**

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste, pela sua própria história, é especialmente sensível e solidária com a luta pela autodeterminação e independência dos povos, tal como consagrado na Constituição da República;

Tendo em consideração que a República Árabe Saarauí Democrática declarou a sua independência do Reino de Marrocos há mais de quarenta e oito anos e continua a não ver cumprido o desígnio nacional de ser um Estado soberano e independente;

Considerando os laços históricos e de amizade que unem a República Democrática de Timor-Leste e a República Árabe Saarauí Democrática como 'Povos Gémeos', tal como recentemente referiu Muhammad Abdelaziz;

Reconhecendo o trabalho que tem vindo a ser realizado no nosso país pela Representação Permanente da República Árabe Saarauí Democrática;

O Governo resolve, nos termos da alínea d) do artigo 116.° da Constituição da República, o seguinte:

1. Aprovar a doação da quantia de USD 60.000 a favor da Representação Permanente da República Árabe Saarauí Democraìtica em Timor-Leste.

2. O donativo é financiado com verbas inscritas no Orçamento Geral do Estado para 2024, no título Dotação Geral do Estado.

3. Encarregar o membro do Governo responsável pela área das finanças para a prática de todos os atos subsequentes a realizar no âmbito da presente resolução.

4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 22 de maio de 2024.

Publique-se.

Pelo Primeiro-Ministro,

_____

**Francisco Kalbuady Lay**
Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente

**DIPLOMA MINISTERIAL N.º 40 /2024**

**de 29 de Maio**

**REGULAMENTAÇÃO DO SUBSÍDIO DE APOIO PONTUAL AOS VULNERÁVEIS**

O Decreto-Lei n.º22/2024, de 24 de abril, que cria o Subsídio de Apoio Pontual aos Vulneráveis, prevê, no seu artigo 17.°, regulamentação por diploma ministerial do membro do Governo responsável pela assistência social, com aprovação até sessenta dias contados a partir do dia imediatamente posterior à publicação daquele documento legal.

Nos artigos antecedentes ao mencionado no parágrafo anterior, várias são as lacunas da normatização e as referências à necessidade de disposições regulamentares.

A regulamentação a que procede o presente diploma ministerial contribui para a efetivação do princípio da legalidade e proporciona segurança jurídica para que o Estado cumpra os ditames constitucionais cujas finalidades abrangem a promoção da justiça social e da dignidade humana.

Assim, o Governo, pela Ministra da Solidariedade Social e Inclusão, manda, ao abrigo do artigo 17.° do Decreto-Lei n.°22/2024, de 24 de abril, publicar o seguinte diploma:

**Artigo 1.°**
**Objeto**

O presente diploma ministerial regulamenta o Decreto-Lei n.º22/2024, de 24 de abril, que cria o Subsídio de Apoio Pontual aos Vulneráveis.

**Artigo 2.°**
**Extensão do âmbito de aplicação espacial**

O âmbito de aplicação definido no artigo 4.° do Decreto-Lei n.º22/2024, de 24 de abril, se estende pontualmente a territórios estrangeiros, conforme o surgimento de demandas, nas situações referidas na primeira parte da alínea h) e nas alíneas l) e p) do número 1 do artigo 7.° desse mesmo decreto-lei, através de providências facilitadas e efetivadas aos destinatários pelos consulados e embaixadas timorenses, preferencialmente, por serviços governamentais colaborativos dos respectivos países ou, em último caso, por pessoal especialmente enviado pelo Governo de Timor-Leste.

**Artigo 3.°**
**Extrema vulnerabilidade temporária**

1. Além da consideração das situações e critérios já fixados no decreto-lei regulamentado pelo presente diploma, considera-se extrema vulnerabilidade temporária a que se verifique nos casos em que, embora a renda familiar *per capita* esteja acima do limiar oficial da pobreza, o valor real da renda por pessoa do respectivo agregado familiar seja igual ou inferior ao referido limiar, após a subtração entre o montante da renda absoluta e as seguintes despesas:

   a) Com medicação de uso continuado, devido a tratamento médico de médio e longo prazo;

   b) Com alimentação especial por motivos de do

   c) ença ou de intolerância a determinados componentes alimentares.

2. As despesas referidas no número anterior são presumidas por receituário, no caso de prescrição medicamentosa, ou laudo médico, no caso de restrição alimentar, e comprovadas trimestralmente através de documentos fiscais de compra.

3. Na extrema vulnerabilidade temporária tipificada no *caput* e nas alíneas a) e b) do número 1 do presente artigo, o Subsídio pode ser concedido previamente à realização da despesa, com base na presunção de que trata o número anterior, e mantido somente se cumprido o disposto na parte final.

4. Em se tratando de menores de dezessete anos de idade na condição de vítimas, são situações também consideradas caracterizadoras de extrema vulnerabilidade temporária:

   a) Trabalho infantil;

   b) Ameaça ou violência continuada no aspecto físico, sexual, económico, psicológico ou emocional.

**Artigo 4.°**
**Excepcionalidades da condição de requerente**

1. O requerente de que trata o número 3 do artigo 8.° do Decreto-Lei n.º22/2024, de 24 de abril, não é constituído titular do Subsídio de Apoio Pontual aos Vulneráveis e pode proceder ao requerimento sem seguir as formalidades fixadas no presente diploma.

2. Nas situações em que o requerente de que trata o número anterior opte, no ato de requerer, por seguir as formalidades previstas no presente diploma, é adotado o modelo de requerimento fixado na alínea c) do artigo seguinte.

**Artigo 5.°**
**Modelo do requerimento**

O modelo do requerimento do Subsídio de Apoio Pontual aos Vulneráveis consta dos anexos I, II e III ao presente diploma, do qual são parte integrante, sendo:

a) Anexo I: Requerimento Comum do Subsídio de Apoio Pontual aos Vulneráveis, nos casos não abrangidos pelas alíneas b) e c) do presente artigo;

b) Anexo II: Requerimento para Agregado Familiar Unipessoal do Subsídio de Apoio Pontual aos Vulneráveis, nos casos em que o agregado familiar é composto por um único indivíduo;

c) Anexo III: Requerimento para Situação Alheia ao Requerente, em Casos Excepcionais, do Subsídio de Apoio Pontual aos Vulneráveis, nos casos abrangidos pelo artigo anterior.

**Artigo 6.°**
**Junta do requerimento**

1. São anexos comuns aos requerimentos, sem omissão quanto a nenhum membro do agregado familiar abrangido, cópias dos seguintes documentos:

   a) Bilhete de identidade e cartão de eleitor ou, no caso de idade insuficiente para a aquisição de algum destes, certidão de nascimento;

   b) Comprovante de residência ou, na impossibilidade deste, declaração de líder comunitário, preferencialmente chefe do suco, reconhecendo a residência no endereço informado no formulário;

   c) Comprovante de renda ou, no caso de trabalho informal, declaração de líder comunitário, preferencialmente chefe de suco, manifestando a informalidade e expressando a renda deduzida.

2. São anexos obrigatórios, conforme a motivação alegada em cada requerimento, além dos referidos no número 2 do artigo 3.° do presente diploma, cópias dos seguintes documentos:

   a) Certidão de casamento, em caso de membros do agregado familiar que tenham constituído laços matrimoniais entre si;

   b) Despacho judicial constitutivo de representante legal;

   c) Laudo médico comprovativo de problema mental, toxicodependência ou de limitação ou incapacidade para o trabalho por doença ou por deficiência física;

   d) Comprovante de acompanhamento de paciente referenciado;

   e) Sentença de reclusão;

   f) Comprovante de inscrição ou frequência a atividades de reinserção social, no caso de ex-reclusos, nomeadamente atividades educativas ou laborativas;

   g) Despacho judicial de reconhecimento de menor em conflito com a lei;

   h) Exame médico positivo para gravidez, no caso de esta ser precoce;

   i) Exame positivo de infecção por HIV, expressamente ratificado por médico com especialidade na área;

   j) Registro de conclusão de inquérito policial ou decisão judicial reconhecendo violência doméstica ou violência baseada no género;

   k) Registro de conclusão de inquérito policial ou decisão judicial reconhecendo trabalho infantil ou ameaça/violência continuada contra menor de dezessete anos de idade no aspecto físico, sexual, econômico, psicológico ou emocional;

   l) Declaração de Organização Não Governamental ou de líder comunitário local reconhecendo prostituição por exploração ou por vulnerabilidade socioeconómica;

   m) Registro de conclusão de inquérito policial, decisão judicial ou declaração de Organização Não Governamental reconhecendo tráfico humano;

   n) Declaração de Organização Não Governamental ou de líder comunitário local reconhecendo pertencimento do indivíduo à população LGBTQI+.

3. Nas situações de não identificação documental da pessoa em extrema vulnerabilidade ou não localização de seus familiares, os funcionários do serviço competente do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão realizam diligências especiais para providenciar o levantamento da demanda, o resgate do indivíduo e o atendimento inicial adequado, inclusive buscando os meios disponíveis para os contatos necessários e para a aquisição dos documentos provisórios ou definitivos que revistam de formalidade a cabimentação da decisão de atribuição do Subsídio e sua continuidade pelo tempo necessário.

4. É de responsabilidade do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão a confidencialidade e proteção dos dados pessoais constantes do requerimento do Subsídio e de seus anexos, conforme a legislação aplicável em vigor.

**Artigo 7.°**
**Publicidade e transparência**

O Ministério da Solidariedade Social e Inclusão divulga, anualmente, através de veículo de comunicação de alcance em todo o território nacional, o quantitativo total de beneficiários contemplados pelo Subsídio de Apoio Pontual aos Vulneráveis e o valor total gasto com esse benefício no ano financeiro em que é realizada a referida publicação.

**Artigo 8.°**
**Manutenção da atribuição do subsídio**

1. Após a decisão de atribuição, a manutenção do Subsídio de Apoio Pontual aos Vulneráveis é condicional nas seguintes situações, além daquelas enumeradas no número 1 do artigo 3.° do presente diploma:

   a) Acompanhamento de pacientes referenciados, sendo condicionada à internação, ao repouso domiciliar prolongado e/ou à aquisição de medicamentos por médio ou longo prazo;

   b) Assistência a reclusos, sendo condicionada à assistência material a membro do agregado familiar que se encontre em reclusão;

   c) Infecção por HIV, sendo condicionada à aquisição dos antirretrovirais adequados;

   d) Menores de dezessete anos em conflito com a lei, sendo condicionada à não reincidência na delinquência;

e) Reinserção de ex-reclusos, sendo condicionada à não reincidência na prática criminal e à participação destes em atividades educativas, laborativas ou esportivas regulares;

f) Violência baseada no género, sendo condicionada à adesão a medidas de cessação da violência;

g) Trabalho infantil ou ameaça/violência continuada, no aspecto físico, sexual, económico, psicológico ou emocional, contra menor de dezessete anos de idade, sendo condicionada à cessação do trabalho infantil ou à adesão a medidas de superação da respectiva situação de ameaça/violência de que decorre a vulnerabilidade;

h) Toxicodependência, sendo condicionada à adesão a terapia ou tratamento adequado.

2. A condição para a manutenção de que trata o presente artigo é a apresentação trimestral de cópias das seguintes provas:

a) Documentos comprovativos de internação hospitalar, prescrição de medicamentos de uso continuado e/ou repouso domiciliar, nos casos abrangidos pela alínea a) do número anterior;

b) Declaração da unidade prisional informando a prestação de ajuda material, nos casos abrangidos pela alínea b) do número anterior;

c) Documentos fiscais por aquisição de antirretrovirais, nos casos abrangidos pela alínea c) do número anterior;

d) Declaração de líder comunitário local, preferencialmente chefe de suco, nos casos abrangidos pela alínea d) do número anterior;

e) Declaração do responsável pelas atividades informando a frequência e bom comportamento, nos casos abrangidos pela alínea e) do número anterior;

f) Declaração de autoridade competente, representante de Organização Não Governamental ou líder comunitário local, nessa ordem de preferência, nos casos abrangidos pelas alíneas f) e g) do número anterior;

g) Declaração do profissional responsável pela terapia ou documentos fiscais por aquisição de medicação contra toxicodependência, nos casos abrangidos pela alínea h) do número anterior.

**Artigo 9.°**
**Géneros alimentares**

1. Ao membro do Governo da tutela da solidariedade social e inclusão cabe a decisão de substituição da doação de cabazes compostos por géneros alimentares por outro tipo de apoio.

2. O despacho a que se refere o número 2 do artigo 11.° do Decreto-Lei regulamentado pelo presente diploma inclui alimentos *in natura* e alimentos industrializados.

3. A autorização da despesa quanto aos bens a aprovisionar referidos no número anterior é, por si só, a decisão do membro do Governo da tutela da assistência social definindo os géneros alimentares listados na solicitação de autorização da despesa a compor os cabazes, podendo o referido membro governamental optar por despacho formalizado especificamente para essa definição.

4. O aprovisionamento dos géneros alimentares segue o disposto no Decreto-Lei n.°36/2022, de 19 de maio, que dispõe sobre a Obrigatoriedade de Aquisição de Géneros Alimentares Produzidos em Território Nacional no Âmbito da Contratação Pública.

**Artigo 10.°**
**Géneros não alimentares de primeira necessidade**

1. São géneros não alimentares de primeira necessidade abrangidos pelo presente diploma os decididos por despacho do membro do Governo da tutela da assistência social no ato da autorização do procedimento de aprovisionamento.

2. A autorização da despesa quanto aos bens a aprovisionar referidos no número anterior é, por si só, a decisão do membro do Governo da tutela da assistência social definindo que os géneros não alimentares listados na solicitação de autorização da despesa são de primeira necessidade.

**Artigo 11.°**
**Montante do apoio pecuniário**

1. O montante do apoio pecuniário para cada agregado familiar é calculado pela fórmula M = X.Q, sendo M o montante em dólares norte-americanos, Q o quantitativo de membros do agregado familiar e X o valor referente a cada pessoa, atribuído pelo relatório social.

2. A Ministra da Solidariedade Social e Inclusão define anualmente e expressa por despacho a publicar no Jornal da República o valor mínimo em dólares norte-americanos a atribuir a cada membro dos agregados familiares no apoio pecuniário.

3. A definição do valor de que trata o número anterior considera os índices inflacionários nacionais e a capacidade financeira/orçamental do Estado em cada ano financeiro a que se refere.

**Artigo 12.°**
**Apoio funerário e traslado**

O apoio funerário e o traslado a que se referem as alíneas f) e g) do número 1 do artigo 10.° do Decreto-Lei n.°22/2024, de 24 de abril, podem ser concedidos através da contratação de empresa especializada.

**Artigo 13.°**
**Subjetividade da duração do subsídio**

1. A verificação da duração subjetiva das condições que motivam os apoios concedidos como Subsídio de Apoio Pontual aos Vulneráveis é de responsabilidade do serviço competente para a decisão de atribuição, por:

   a) Cruzamento de dados realizado periodicamente, se necessário, com a colaboração de serviços de bases de dados de outros ministérios;

   b) Conferência das informações de cópias de documentos posteriores ao requerimento, que tenham caráter comprovativo, referidos no número 2 do artigo 8.°.

2. É de inteira responsabilidade do requerente a apresentação das cópias dos documentos referidos na alínea b) do número anterior.

**Artigo 14.°**
**Preferência para a atribuição do Subsídio**

Os critérios e os parâmetros para a preferência na decisão de atribuição do Subsídio de Apoio Pontual aos Vulneráveis são os dispostos no Anexo IV ao presente diploma, do qual é parte integrante.

**Artigo 15.°**
**Interpretação e complementaridade**

Os casos omissos e duvidosos no presente diploma são decididos por despacho do membro do Governo com a tutela da assistência social.

**Artigo 16.°**
**Entrada em vigor**

O presente diploma ministerial entra em vigor no dia seguinte ao de sua publicação no Jornal da República.

Aprovado pelo Ministério da Solidariedade Social e Inclusão em 23 de maio de 2024.

Publique-se.

A Ministra da Solidariedade Social e Inclusão,

_____

**Verónica das Dores**

## ANEXO I

**Modelo do requerimento de que trata a alínea a) do artigo 5.º**

## REQUERIMENTO COMUM DO SUBSÍDIO DE APOIO PONTUAL AOS VULNERÁVEIS

| |
|---|
| 1. Requerente: |
| 1.1. Relação econômica com o agregado familiar: ( ) provedor; ( ) dependente. |
| 1.2. Vínculo principal com os membros do agregado familiar: ( ) pai; ( ) mãe; ( ) representante legal; ( ) detentor da guarda de fato; ( ) arrimo de família; **( ) outro**. |
| 1.3. Se assinalou outro e/ou se é menor de 17 anos de idade, justificar por que é requerente: _____ _____ _____ _____ _____ |

| | |
|---|---|
| 2. Endereço do agregado familiar: _____ _____ | |
| 2.2. Área da residência: _____$m^2$ | 2.3. Total de cômodos da residência:_____ |
| 2.4. O agregado familiar é monoparental? ( ) Sim. ( ) Não. | |
| 2.5. Quantidade dos membros do agregado familiar por faixa etária: * de 0 a 5 anos: ____; * de 6 a 11 anos: ____; * de 12 a 16 anos: ____; * de 17 a 59 anos: ____; * de 60 anos ou mais: ____. **TOTAL: ____.** | |
| 2.6. Recursos do agregado familiar: ( ) energia elétrica; ( ) água encanada; ( ) esgotamento sanitário; ( ) veículo motorizado sobre rodas; ( ) poupança ou outro tipo de reserva financeira [Valor: $_____USD]. | |
| 2.7. Renda mensal total: $ _____ USD | 2.8. Despesa mensal total: $ _____ USD |

| 3. Nome dos membros do agregado (colocar primeiro o requerente): | Parentesco com o requerente: | Renda pessoal mensal: | Despesa pessoal mensal: |
|---|---|---|---|
| | ---------- | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | $ USD | $ USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ USD | $ USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |
| | | $ _____USD | $_____USD |

| 4. Nome dos membros do agregado que figuram na situação de vulnerabilidade (colocar primeiro o requerente, se for o caso): | Identificação da situação de vulnerabilidade (ver item 9): | Impactos, principalmente financeiros, da situação de vulnerabilidade (mencionar valores, se for o caso): |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| 5. Documentos juntados ao requerimento (mencionar o nome do membro a que se refere, se for o caso): |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Assinatura do requerente:_____________________________________________

Assinatura do funcionário receptor do MSSI:______________________________

Data: ___/___/______.

## 6. ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA COLUNA DO MEIO DO ITEM 4

| Situação de que decorre a vulnerabilidade | Identificação a escrever no item 4 |
|---|---|
| Acompanhamento de paciente referenciado | Acompanhamento/paciente |
| Ameaça física, sexual, económica, psicológica ou emocional a menor de 17 anos de idade | Ameaça/menor de 17 |
| Violência física, sexual, económica, psicológica ou emocional a menor de 17 anos de idade | Violência/menor de 17 |
| Assistência material a recluso | Assistência/recluso |
| Menor de 17 anos de idade em conflito com a lei | Conflito/lei/menor de 17 |
| Consumo de alimentação especial por motivo de doença | Alimentação especial/doença |
| Consumo de alimentação especial por intolerância alimentar | Alimentação especial/intolerância |
| Gravidez precoce (de menor de 17 anos de idade) | Gravidez/precoce |
| Guerra ou conflito comunitário | Guerra/conflito |
| Impossibilidade total e permanente para o trabalho por motivo de deficiência física | Deficiência/trabalho |
| Necessidade especial por comprometimento da saúde de pessoa com HIV | Saúde/HIV |
| Necessidade especial por discriminação a pessoa com HIV | Discriminação/HIV |
| Pertencimento à população LGBT+ | LGBT+ |
| Prostituição por exploração | Prostituição/exploração |
| Prostituição por necessidade económica | Prostituição/renda |
| Reinserção de ex-recluso | Reinserção/ex-recluso |
| Toxicodependência | Toxicodependência |
| Trabalho infantil | Trabalho/infantil |
| Tráfico humano | Tráfico/humano |
| Uso de medicamentos durante médio ou longo prazo | Medicamentos/prazo |
| Violência doméstica | Violência/doméstica |
| Violência baseada no género | Violência/género |

## ANEXO II

**Modelo do requerimento de que trata a alínea b) do artigo 5.º**

**REQUERIMENTO PARA AGREGADO FAMILIAR UNIPESSOAL**

**DO SUBSÍDIO DE APOIO PONTUAL AOS VULNERÁVEIS**

| | |
|---|---|
| 1. Requerente: | |
| 2. Faixa etária: ( ) menos de 17 anos; ( ) entre 17 e 59 anos; ( ) 60 anos ou mais. | |
| 3. Endereço:<br>_____<br>_____ | |
| 4. Área da residência:_____$m^2$ | 5. Total de cômodos da residência:___ |
| 6. Recursos do agregado familiar: ( ) energia elétrica; ( ) água encanada; ( ) esgotamento sanitário; ( ) veículo motorizado sobre rodas; ( ) poupança ou outro tipo de reserva financeira [Valor: $_____USD]. | |
| 7. Renda mensal total: $_____USD | 8. Despesa mensal total: $_____USD |
| 9. Identificação da situação de vulnerabilidade (ver item 14): | Impactos, principalmente financeiros, da situação de vulnerabilidade (mencionar valores, se for o caso): |
| | |
| | |
| | |
| 10. Documentos juntados ao requerimento: | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Assinatura do requerente:_____

Assinatura do funcionário receptor do MSSI:_____

Data: ___/___/_____.

## ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PRIMEIRA COLUNA DO ITEM 9

| Situação de que decorre a vulnerabilidade | Identificação a escrever no item 9 |
|---|---|
| Abandono de idoso com 60 anos de idade ou mais | Idoso/abandono |
| Abandono de menor de 17 anos de idade | Menor/abandono |
| Acompanhamento de paciente referenciado | Acompanhamento/paciente |
| Ameaça física, sexual, económica, psicológica ou emocional a menor de 17 anos de idade | Ameaça/menor de 17 |
| Violência física, sexual, económica, psicológica ou emocional a menor de 17 anos de idade | Violência/menor de 17 |
| Assistência material a recluso | Assistência/recluso |
| Menor de 17 anos de idade em conflito com a lei | Conflito/lei/menor de 17 |
| Consumo de alimentação especial por motivo de doença | Alimentação especial/doença |
| Consumo de alimentação especial por intolerância alimentar | Alimentação especial/intolerância |
| Gravidez precoce (de menor de 17 anos de idade) | Gravidez/precoce |
| Guerra ou conflito comunitário | Guerra/conflito |
| Impossibilidade total e permanente para o trabalho por motivo de deficiência física | Deficiência/trabalho |
| Necessidade especial por comprometimento da saúde de pessoa com HIV | Saúde/HIV |
| Necessidade especial por discriminação a pessoa com HIV | Discriminação/HIV |
| Pertencimento à população LGBT+ | LGBT+ |
| Prostituição por exploração | Prostituição/exploração |
| Prostituição por necessidade económica | Prostituição/renda |
| Reinserção de ex-recluso | Reinserção/ex-recluso |
| Toxicodependência | Toxicodependência |
| Trabalho infantil | Trabalho/infantil |
| Tráfico humano | Tráfico/humano |
| Uso de medicamentos durante médio ou longo prazo | Medicamentos/prazo |
| Violência doméstica | Violência/doméstica |
| Violência baseada no género | Violência/género |

**ANEXO III**

**Modelo do requerimento de que trata a alínea c) do artigo 5.º**

**REQUERIMENTO PARA SITUAÇÃO ALHEIA AO REQUERENTE, EM CASOS EXCEPCIONAIS,**

**DO SUBSÍDIO DE APOIO PONTUAL AOS VULNERÁVEIS**

| |
|---|
| 1. Requerente: |
| 2. Endereço do requerente: _____<br>_____ |
| 3. Endereço ou área em que pode ser localizada a vítima ou cadáver: _____<br>_____ |
| 4. Relação do requerente com a vítima ou cadáver: ( ) parente. Especificar parentesco:_____; ( ) vizinho ou ex-vizinho; ( ) amigo; ( ) mero conhecido; ( ) nenhuma. |
| 5. Situação de vulnerabilidade:<br>( ) Abandono de idoso com 60 anos de idade ou mais;<br>( ) Abandono de menor de 17 anos de idade;<br>( ) Abandono familiar de pessoa com deficiência mental;<br>( ) Indisponibilidade de amparo funerário por morte em território nacional com abandono familiar;<br>( ) Indisponibilidade de amparo funerário por morte em território nacional com não identificação do cadáver;<br>( ) Indisponibilidade de amparo funerário por morte em território nacional com não localização da família;<br>( ) Indisponibilidade de amparo funerário por morte ocorrida no exterior;<br>( ) Problemas mentais de pessoa em situação de rua no exterior;<br>( ) Problemas mentais de pessoa sem acesso a tratamento adequado no exterior. |
| 6. Breve descrição da situação de vulnerabilidade:_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____ |
| 7. Como tomou conhecimento da situação?<br>_____<br>_____<br>_____ |
| 8. Dados/informações de identificação da vítima ou cadáver (se for o caso):<br>_____<br>_____<br>_____ |

| |
|---|
| 9. Dados/informações de identificação da família da vítima ou cadáver (se for o caso):<br>_____<br>_____<br>_____ |
| 10. Observações/informações adicionais (se for o caso):<br>_____<br>_____<br>_____ |

Assinatura do requerente:_____

Assinatura do funcionário receptor do MSSI:_____

Data: ___/___/_____.

## ANEXO IV

**Modelo do requerimento de que trata o artigo 14.º**

## CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PREFERÊNCIA PARA A ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE APOIO PONTUAL AOS VULNERÁVEIS

| | |
|---|---|
| 1. Situações urgentes, com mesmo grau de prioridade entre si, a atender assim que for de conhecimento por parte do MSSI:<br>1.1. Abandono de idosos com idade igual ou superior a 60 anos;<br>1.2. Abandono de menores de 17 anos de idade;<br>1.3. Abandono familiar de pessoas com deficiência mental;<br>1.4. Indisponibilidade de amparo funerário por morte ocorrida em território nacional, com abandono familiar, não identificação do cadáver ou não localização da família;<br>1.5. Indisponibilidade de amparo funerário por morte ocorrida no exterior;<br>1.6. Problemas mentais de pessoa localizada no exterior e que esteja em situação de rua;<br>1.7. Problemas mentais de pessoa localizada no exterior e que esteja sem acesso a tratamento adequado. | |
| 2. Nos demais casos, a preferência para a atribuição do Subsídio é dada ao agregado familiar cujo grau de vulnerabilidade atinja maior pontuação em relação a outros agregados de perfil semelhnate, conforme o item 4 do presente anexo. | |
| 3. O grau de vulnerabilidade referido no item anterior é definido pela soma da pontuação a que se refere o item anterior. | |
| 4. Pontuação para a definição do grau de vulnerabilidade: | |
| SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE | PONTUAÇÃO |
| 4.1. Renda *per capita* ATÉ $ 1,00 USD por dia (considerando-se o atual limiar oficial da pobreza, definido pelo Banco Mundial, que é de $ 1,90 USD *per capita* por dia) | 3 |
| 4.1.1. Renda *per capita* DE $ 1,01 USD ATÉ $ 1,90 USD por dia (considerando-se o atual limiar oficial da pobreza, definido pelo Banco Mundial, que é de $ 1,90 *per capita* USD por dia) | 2 |
| 4.2. Agregado familiar com mais de 10 membros | 3 |
| 4.2.1. Agregado familiar de 6 a 10 membros | 2 |
| 4.2.2. Agregado familiar com até 5 membros | 1 |
| 4.3. Acompanhamento de paciente referenciado: o paciente E o acompanhante | 3 |

| | |
|---|---|
| são pais (mães ou pai e mãe), detentores da guarda de fato ou responsáveis legais de menores de 17 anos do agregado familiar e ambos FICAM SEM RENDA PESSOAL enquanto durar a situação | |
| 4.3.1. Acompanhamento de paciente referenciado: o paciente E o acompanhante são pais (mães ou pai e mãe), detentores da guarda de fato ou responsáveis legais de menor(es) de 17 anos do agregado familiar e apenas UM DOS DOIS FICA SEM RENDA PESSOAL enquanto durar a situação | 2 |
| 4.3.2. Acompanhamento de paciente referenciado: apenas UM DOS DOIS (paciente ou acompanhante) é pai, mãe, detentor da guarda de fato ou responsável legal de menor de 17 anos do agregado familiar | 1 |
| 4.4. Ameaça ou violência física, sexual, económica, psicológica ou emocional a menor de 17 anos de idade do agregado familiar: o agente da ameaça ou violência é afastado do agregado familiar e não contribui financeiramente e/ou materialmente com este | 3 |
| 4.4.1. Ameaça ou violência física, sexual, económica, psicológica ou emocional a menor de 17 anos de idade do agregado familiar: o agente da ameaça ou violência é afastado do agregado familiar e contribui financeiramente e/ou materialmente com este | 2 |
| 4.4.2. Ameaça ou violência física, sexual, económica, psicológica ou emocional a menor de 17 anos de idade do agregado familiar: o agente da ameaça ou violência não é afastado do agregado familiar | 1 |
| 4.5. Assistência material a recluso: o recluso É pai ou mãe ou era detentor da guarda de fato ou representante legal de menor de 17 anos do agregado familiar | 3 |
| 4.5.1. Assistência material a recluso: o recluso NÃO É pai ou mãe ou não era detentor da guarda de fato ou representante | 2 |

| | |
|---|---|
| legal de menor de 17 anos do agregado familiar, MAS ERA arrimo de família | |
| 4.5.2. Assistência material a recluso: o recluso NÃO É pai, mãe E NÃO ERA detentor da guarda de fato ou representante legal de menor de 17 anos do agregado familiar, NEM arrimo de família | 1 |
| 4.6. Menor de 17 anos de idade em conflito com a lei: o menor e/ou o agregado familiar NÃO USUFRUI de ajuda material, alimentar e/ou financeira de ONG, instituição semelhante a ONG e nem de órgão governamental durante o período de reinserção social | 3 |
| 4.6.1. Menor de 17 anos de idade em conflito com a lei: o menor e/ou o agregado familiar USUFRUI de ajuda material, alimentar e/ou financeira de apenas UMA FONTE (ONG, instituição semelhante a ONG ou órgão governamental) durante o período de reinserção social | 2 |
| 4.6.2. Menor de 17 anos de idade em conflito com a lei: o menor e/ou o agregado familiar USUFRUI de ajuda material, alimentar e/ou financeira de DUAS FONTES DISTINTAS (ONG, instituição semelhante a ONG ou órgão governamental) durante o período de reinserção social | 1 |
| 4.7. Consumo de alimentação especial por motivo de doença ou por intolerância alimentar: despesa média mensal com a aquisição da alimentação especial em $ 30,00 USD ou mais | 3 |
| 4.7.1. Consumo de alimentação especial por motivo de doença ou por intolerância alimentar: despesa média mensal com a aquisição da alimentação especial de $ 20,00 USD a $ 29,99 USD | 2 |
| 4.7.2. Consumo de alimentação especial por motivo de doença ou por intolerância alimentar: despesa média mensal com a aquisição da alimentação especial até $ 19,99 USD | 1 |

| | |
|---|---|
| 4.8. Gravidez precoce: o progenitor com quem foi contraída a gravidez ou a família deste e ONG, entidade semelhante a ONG ou órgão governamental NÃO CONTRIBUEM, financeiramente e nem materialmente, em razão do estado gestacional, com a menor gestante e/ou com o agregado familiar de que esta faz parte | 3 |
| 4.8.1. Gravidez precoce: APENAS UM AGENTE (o progenitor com quem foi contraída a gravidez ou a família deste, ONG ou entidade semelhante a ONG ou órgão governamental) contribui financeiramente e/ou materialmente, em razão do estado gestacional, com a menor gestante e/ou com o agregado familiar de que esta faz parte | 2 |
| 4.8.2. Gravidez precoce: DOIS AGENTES (o progenitor com quem foi contraída a gravidez ou a família deste, ONG ou entidade semelhante a ONG e órgão governamental) contribuem financeiramente e/ou materialmente, em razão do estado gestacional, com a menor gestante e/ou com o agregado familiar de que esta faz parte | 1 |
| 4.9. Guerra ou conflito comunitário: o agregado familiar está sob RISCO PERMANENTE, não podendo, portanto, usufruir de livre circulação, porém DEPENDE TOTALMENTE desta para obter renda | 3 |
| 4.9.1. Guerra ou conflito comunitário: o agregado familiar está sob RISCO PERMANENTE, não podendo, portanto, usufruir de livre circulação, e DEPENDE PARCIALMENTE desta para obter renda | 2 |
| 4.9.2. Guerra ou conflito comunitário: o agregado familiar está sob RISCO PARCIAL, podendo, portanto, usufruir somente em parte de livre circulação, e DEPENDE PARCIALMENTE OU TOTALMENTE desta para obter renda | 1 |
| 4.10. Impossibilidade total e permanente para o trabalho por motivo de deficiência | 3 |

| | |
|---|---|
| física: a pessoa com deficiência É pai, mãe, detentor da guarda de fato ou representante legal de menor de 17 anos do agregado familiar E DEPENDE de assistência permanente para a realização de atividades pessoais cotidianas | |
| 4.10.1. Impossibilidade total e permanente para o trabalho por motivo de deficiência física: a pessoa com deficiência É pai, mãe, detentor da guarda de fato ou representante legal de menor de 17 anos do agregado familiar, MAS NÃO DEPENDE de assistência permanente para a realização de atividades pessoais cotidianas | 2 |
| 4.10.2. Impossibilidade total e permanente para o trabalho por motivo de deficiência física: a pessoa com deficiência NÃO É pai, mãe, detentor da guarda de fato ou representante legal de menor de 17 anos do agregado familiar | 1 |
| 4.11. Necessidade especial de pessoa com HIV: a pessoa soropositiva É pai, mãe, detentora da guarda de fato ou responsável legal de menor de 17 anos do agregado familiar e está sem geração de renda por ter sua SAÚDE COMPROMETIDA | 3 |
| 4.11.1. Necessidade especial de pessoa com HIV: a pessoa soropositiva É pai, mãe, detentora da guarda de fato ou responsável legal de menor de 17 anos do agregado familiar e está sem geração de renda por DISCRIMINAÇÃO | 2 |
| 4.11.2. Necessidade especial de pessoa com HIV: a pessoa soropositiva NÃO É pai, mãe, detentora da guarda de fato ou responsável legal de menor de 17 anos do agregado familiar e está sem geração de renda por ter sua SAÚDE COMPROMETIDA ou por DISCRIMINAÇÃO | 1 |
| 4.12. Pertencimento à população LGBT+: a pessoa LGBT+ é pai, mãe, detentora da guarda de fato ou representante legal de | 3 |

| | |
|---|---|
| menor de 17 anos e está sem geração de renda por motivo de discriminação | |
| 4.12.1. Pertencimento à população LGBT+: a pessoa LGBT+ ERA ARRIMO DE FAMÍLIA, não sendo pai, mãe, detentora da guarda de fato ou representante legal de menor de 17 anos e está sem geração de renda por motivo de discriminação | 2 |
| 4.12.2. Pertencimento à população LGBT+: a pessoa LGBT+ NÃO É pai, mãe, detentora da guarda de fato ou representante legal de menor de 17 anos, NÃO ERA arrimo de família e está sem geração de renda por motivo de discriminação | 1 |
| 4.13. Prostituição por exploração ou por necessidade econômica: a pessoa que se prostitui É pai, mãe, detentora da guarda de fato ou representante legal de menor de 17 anos do agregado familiar | 3 |
| 4.13.1. Prostituição por exploração ou por necessidade econômica: a pessoa que se prostitui NÃO É pai, mãe, detentora da guarda de fato ou representante legal de menor de 17 anos do agregado familiar, mas É arrimo de família | 2 |
| 4.13.2. Prostituição por exploração ou por necessidade econômica: a pessoa que se prostitui NÃO É pai, mãe, detentora da guarda de fato, representante legal de menor de 17 anos do agregado familiar E NEM arrimo de família | 1 |
| 4.14. Reinserção de ex-recluso: o ex-recluso É pai, mãe, representante legal ou detentor da guarda de fato de menor de 17 anos do agregado familiar | 3 |
| 4.14.1. Reinserção de ex-recluso: o ex-recluso NÃO É pai, mãe, representante legal ou detentor da guarda de fato de menor de 17 anos do agregado familiar, mas, antes da reclusão, ESTAVA EM UMA DESSAS DUAS ÚLTIMAS CONDIÇÕES ou ERA arrimo de família | 2 |

| | |
|---|---|
| 4.14.2. Reinserção de ex-recluso: o ex-recluso NÃO É pai, mãe, representante legal ou detentor da guarda de fato de menor de 17 anos do agregado familiar e, antes da reclusão, NÃO ESTAVA EM UMA DESSAS DUAS ÚLTIMAS CONDIÇÕES, assim como também NÃO ERA arrimo de família | 1 |
| 4.15. Toxicodependência: o toxicodependente É pai, mãe, detentor da guarda de fato ou representante legal de menor de 17 anos do agregado familiar | 3 |
| 4.15.1. Toxicodependência: o toxicodependente NÃO É pai, mãe, detentor da guarda de fato ou representante legal de menor de 17 anos do agregado familiar, mas É arrimo de família | 2 |
| 4.15.2. Toxicodependência: o toxicodependente NÃO É pai, mãe, detentor da guarda de fato ou representante legal de menor de 17 anos do agregado familiar, como também NÃO É arrimo de família | 1 |
| 4.16. Trabalho infantil: o trabalho infantil é a ÚNICA FONTE DE RENDA do agregado familiar | 3 |
| 4.16.1. Trabalho infantil: o trabalho infantil é FONTE DE METADE DA RENDA do agregado familiar | 2 |
| 4.16.2. Trabalho infantil: o trabalho infantil é FONTE DE MENOS DA METADE DA RENDA do agregado familiar | 1 |
| 4.17. Tráfico humano: a vítima É pai, mãe, detentora da guarda de fato ou responsável legal de menor de 17 anos do agregado familiar | 3 |
| 4.17.1. Tráfico humano: a vítima NÃO É pai, mãe, detentora da guarda de fato ou responsável legal de menor de 17 anos do agregado familiar, mas, antes do tráfico humano, ESTAVA EM UMA DESSAS DUAS CONDIÇÕES ou ERA arrimo de família | 2 |

| | |
|---|---|
| 4.17.2. Tráfico humano: a vítima NÃO É pai, mãe, detentora da guarda de fato ou responsável legal de menor de 17 anos do agregado familiar e, antes do tráfico, NÃO ESTAVA EM UMA DESSAS DUAS CONDIÇÕES, como também NÃO ERA arrimo de família | 1 |
| 4.18. Uso de medicamentos durante médio ou longo prazo: despesa média mensal com a aquisição dos medicamentos em $ 30,00 USD ou mais | 3 |
| 4.18.1. Uso de medicamentos durante médio ou longo prazo: despesa média mensal com a aquisição dos medicamentos de $ 20,00 USD a $ 29,99 USD | 2 |
| 4.18.1. Uso de medicamentos durante médio ou longo prazo: despesa média mensal com a aquisição dos medicamentos até $ 19,99 USD | 1 |
| 4.19. Violência doméstica ou violência baseada no género: APENAS O AGRESSOR era provedor da família, este foi afastado do convívio familiar em razão da violência e há, no agregado familiar, menores de 17 anos de idade | 3 |
| 4.19.1. Violência doméstica ou violência baseada no género: VÍTIMA E AGRESSOR eram provedores da família, este foi afastado do convívio familiar em razão da violência e há, no agregado familiar, menores de 17 anos de idade | 2 |
| 4.19.2. Violência doméstica ou violência baseada no género: não há, no agregado familiar, menores de 17 anos de idade | 1 |
| 5. Em caso de pontuações empatadas para apenas uma vaga, são critérios de desempate em desfavor do agregado familiar que:<br>5.1. Disponha cumulativamente de veículo motorizado sobre rodas, energia elétrica, água encanada e esgotamento sanitário [primeiro critério preferencial];<br>5.2. Disponha cumulativamente de veículo motorizado sobre rodas e dois dos demais recursos anteriormente mencionados [segundo critério preferencial];<br>5.3. Disponha cumulativamente de veículo motorizado sobre rodas e um dos demais recursos anteriormente mencionados [terceiro critério a aplicar]; | |

| | |
|---|---|
| | 5.4. Disponha de veículo motorizado sobre rodas e nenhum dos demais recursos anteriormente mencionados [quarto critério a aplicar];<br>5.5. Não disponha de veículo motorizado sobre rodas, mas disponha dos três demais recursos anteriormente mencionados [quinto critério a aplicar];<br>5.6. Não disponha de veículo motorizado sobre rodas, mas disponha de dois dos três demais recursos anteriormente mencionados [sexto critério a aplicar];<br>5.7. Não disponha de veículo motorizado sobre rodas, mas disponha de um dos três demais recursos anteriormente mencionados [sétimo critério a aplicar];<br>5.8. Não disponha de nenhum dos quatro recursos anteriormente mencionados, mas a residência tenha maior área em metros quadrados [oitavo critério a aplicar];<br>5.9. Não disponha de nenhum dos recursos anteriormente mencionados, mas a residência tenha maior quantitativo de cômodos [nono critério a aplicar];<br>5.10. Tenha maior quantitativo de membros sem geração de renda [décimo critério a aplicar];<br>5.11. Tenha maior quantitativo de membros menores de 17 anos de idade [décimo primeiro critério a aplicar]. |
| 6. | Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios elencados no item anterior, é realizada entrevista social para a adoção de critérios mais específicos. |

**DIPLOMA MINISTERIAL N.º 41 /2024**

**de 29 de Maio**

**ESTRUTURA DO GABINETE DA MINISTRA DAS FINANÇAS**

O Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de Julho, que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Constitucional especifica no seu artigo 2.º que o Governo é constituído pelo Primeiro-Ministro, pelos Vice-Primeiros-Ministros, pelos Ministros, pelos Vice-Ministros e pelos Secretários de Estado.

Neste seguimento, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 70/2023, de 14 de setembro, que aprova a orgânica do Ministério das Finanças, colocando-o como o departamento governamental responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas do planeamento, monitorização e avaliação anual do Orçamento Geral do Estado e das finanças públicas. O artigo 3.º do citado diploma diz que o Ministro das Finanças é o membro do Governo que superiormente dirige o Ministério das Finanças e por ele responde perante o Primeiro-Ministro.

Ainda deste domínio, o Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de junho, conforme alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 19 de maio, a qual estabelece a composição, a orgânica e o regime dos gabinetes ministeriais, refere que os gabinetes ministeriais têm por função prestar apoio político, técnico, administrativo e protocolar aos respetivos membros do Governo no exercício das funções.

Neste contexto, importa estabelecer uma estrutura de apoio ao exercício da atividade da Ministra, definindo as suas linhas de atuação e de coordenação. Os membros do Gabinete da Ministra das Finanças exercem funções operacionais e de apoio a políticas e programas, mantendo uma atuação unitária e coerente, sem prejuízo da possibilidade de se criarem equipas específicas de trabalho para a realização de determinadas tarefas e prossecução de certas funções, nos termos a definir por despacho da Ministra das Finanças.

Assim, o Governo, pela Ministra das Finanças, manda, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27/ 2016, de 29 de junho, publicar o seguinte diploma:

## CAPÍTULO I
## DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 1.º
### Objeto

O presente diploma estabelece a estrutura do Gabinete da Ministra das Finanças, doravante abreviadamente designado por GMF.

### Artigo 2.º
### Atribuições

O GMF tem como função prestar apoio à Ministra das Finanças, no exercício das suas funções.

## CAPÍTULO II
## COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES DO GMF

### Artigo 3.º
### Composição e funções

1. O GMF é composto por:
   a) Chefe de Gabinete;
   b) Assessores;
   c) Técnicos Especialistas;
   d) Secretários Executivos;
   e) Técnicos Administrativos e Auxiliares;
   f) Motoristas.
2. O GMF exerce funções operacionais e funções de apoio a políticas e programas.

### Artigo 4.º
### Chefe de Gabinete

1. O GMF é coordenado por um Chefe de Gabinete a quem compete, nomeadamente:
   a) Dirigir, orientar e coordenar, sob orientação direta da Ministra das Finanças, todas as atividades desenvolvidas pelo GMF, incluindo todos os assuntos operacionais, administrativos e de carácter político;
   b) Coordenar os assessores, técnicos especialistas, secretários executivos, pessoal administrativo e demais equipas que compõem o GMF;
   c) Garantir a ligação entre o GMF e os gabinetes dos restantes membros do Governo e com as demais entidades públicas e privadas, incluindo, mas sem limitar, parceiros de desenvolvimento;
   d) Garantir a ligação entre o GMF e os órgãos, serviços e entidades que estejam integrados na estrutura orgânica do Ministério das Finanças ou sob a tutela deste;
   e) Gerir e orientar a agenda da Ministra das Finanças;
   f) Assegurar a representação da Ministra das Finanças nos atos determinados por esta;
   g) Prestar assessoria política à Ministra das Finanças;
   h) Dirigir, coordenar e supervisionar as funções exercidas pelo GMF;
   i) Ordenar o processamento de quaisquer pagamentos, incluindo salários, abonos, subsídios ou ajudas de custo, que sejam devidos por lei aos membros do GMF;

j) Presidir o Conselho Consultivo do Ministério das Finanças, na ausência da Ministra das Finanças e da Vice-Ministra das Finanças e exercer todos os atos necessários ao exercício desse cargo;

k) Quaisquer outras que lhe sejam indicadas ou delegadas pela Ministra das Finanças.

2. Nas suas ausências e impedimentos, o Chefe do Gabinete é substituído por quem a Ministra das Finanças designar.

3. O Chefe do Gabinete pode delegar ou subdelegar, as suas competências em matéria de gestão administrativa num dos membros do GMF.

**Artigo 5.º**
**Funções dos restantes membros do GMF**

1. Os assessores coordenam as respetivas assessorias e prestam apoio político e técnico especializado nas respetivas áreas de competência.

2. Os técnicos especialistas prestam o apoio técnico especializado que lhes for determinado, sob orientação do Chefe do Gabinete e dos assessores.

3. Os secretários executivos prestam apoio à Ministra da Finanças, ao Chefe de Gabinete e aos restantes membros do GMF.

4. O pessoal de apoio técnico administrativo e auxiliar exerce as funções que lhes forem determinadas pelo Chefe do Gabinete, assessores e técnicos especialistas e secretários executivos.

**Artigo 6.º**
**Funções do GMF**

1. As funções de natureza operacional do GMF incluem, nomeadamente:

a) Prestação de apoio técnico, logístico e administrativo ao GMF, designadamente, sem limitar, através do tratamento da correspondência, preparação e distribuição de documentos, relatórios e briefings, manutenção registos, arquivos e bases de dados e da organização de viagens.

b) Gestão da agenda da Ministra das Finanças;

c) Supervisão dos processos orçamentais e de despesas;

d) Fornecimento de orientações, gestão de processos administrativos e desenvolvimento e aplicação de políticas e procedimentos do Gabinete.

e) Prestação de serviços de receção (*front-office);*

f) Gestão do orçamento e das despesas do GMF;

g) Manutenção e gestão do economato e do espaço ocupado pelo GMF;

h) Supervisão das operações do dia-a-dia, garantindo o bom funcionamento do escritório.

2. As funções de apoio a políticas e programas do GMF incluem, nomeadamente, e em coordenação com os outros departamentos competentes do Ministério das Finanças:

a) Preparação de relatórios quinzenais de balanço das atividades do Ministério, tendo em vista as reuniões do Conselho Consultivo do Ministério das Finanças;

b) Recolha de dados relevantes, avaliação do impacto das políticas existentes e proposta de melhorias com base nas suas conclusões;

c) Investigação, análise e emissão de recomendações sobre questões financeiras sujeitas à apreciação da Ministra das Finanças;

d) Planeamento e apresentação de relatórios, monitorização e avaliação de políticas e iniciativas;

e) Acompanhamento dos progressos na prossecução dos objetivos políticos e preparação de relatórios e avaliações para fundamentar a tomada de decisões;

f) Acompanhamento da evolução legislativa e avaliação do seu impacto no Ministério;

g) Garantia de que as políticas estão alinhadas com as metas e objetivos do Ministério;

h) Colaboração com especialistas externos e partes interessadas tendo em vista o levantamento das opiniões e recomendações relativas às políticas em vigor.

i) Quaisquer outras que lhe sejam indicadas ou delegadas pela Ministra das Finanças.

**CAPÍTULO III**
**RECURSOS HUMANOS**

**Artigo 7.º**
**Pessoal**

1. A nomeação e exoneração dos membros do GMF é da exclusiva competência da Ministra das Finanças.

2. Os membros do GMF consideram-se em exercício a partir da data do despacho de nomeação, independentemente da publicação no Jornal da República.

3. Sem prejuízo do número anterior, os membros do GMF cessam funções automaticamente e sem necessidade de pré-aviso com a exoneração da Ministra das Finanças.

**Artigo 8.º**
**Provimento**

1. A Ministra das Finanças pode recorrer ao regime de destacamento ou requisição, caso os membros do respetivo gabinete sejam funcionários ou agentes da administração direta ou indireta do Estado ou de empresas públicas.

2. A Ministra das Finanças pode recorrer ao regime dos contratos de trabalho a termo certo na Administração Pública, estabelecido pelo Decreto do Governo n.º 6/2015, de 18 de novembro.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a Ministra das Finanças pode recorrer ao regime de prestação de serviços, nos termos do Regime Jurídico do Aprovisionamento, para a execução de trabalhos técnicos específicos.

**Artigo 9.º**
**Número de membros do GMF**

1. O número de membros que prestam serviço no GMF em regime de destacamento ou requisição consta do anexo aprovado com o Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de junho, que estabelece a orgânica e o regime dos gabinetes dos membros do Governo.

2. O número de membros que prestam serviço no GMF com recurso ao regime dos contratos de trabalho a termo certo na Administração Pública é aprovado por despacho da Ministra das Finanças.

**Artigo 10.º**
**Equipas de trabalho**

Podem ser constituídas equipas de trabalho para a realização de determinadas tarefas, compostas por membros do GMF, nos termos a definir por despacho da Ministra das Finanças.

**Artigo 11.º**
**Garantias**

1. Os membros do GMF estão sujeitos aos direitos e deveres gerais dos funcionários e agentes da Administração Pública, nomeadamente aos deveres de diligência e sigilo sobre os assuntos que lhe forem confiados ou de que tenham conhecimento em virtude do exercício das suas funções.

2. Não é devida qualquer remuneração por trabalho prestado fora do horário de trabalho.

**Artigo 12.º**
**Estágios**

1. O GMF pode proporcionar estágios a estudantes de estabelecimentos ou instituições de ensino.

2. O número de vagas, a duração dos mesmos e as atividades a realizar são determinadas, caso a caso, por despacho da Ministra das Finanças.

**CAPÍTULO IV**
**GESTÃO FINANCEIRA**

**Artigo 13.º**
**Instrumentos de gestão**

A prossecução das funções do GMF assenta numa gestão por objetivos e num adequado controlo orçamental, disciplinado pelos seguintes instrumentos:

a) O Plano de Ação Anual;

b) O Plano Anual de Aprovisionamento;

c) O Orçamento Anual;

d) Os relatórios trimestrais, semestrais e anuais de evolução da execução física e financeira do Plano de Ação Anual, do Plano Anual de Aprovisionamento e do Orçamento Anual.

**Artigo 14.º**
**Receitas**

São receitas do GMF as dotações atribuídas pelo Orçamento Geral do Estado.

**Artigo 15.º**
**Despesas**

1. Constituem despesas do GMF as que resultem dos encargos decorrentes da prossecução das suas atribuições.

2. Todas as despesas devem estar enquadradas e previstas no orçamento do ano em que forem incorridas e a sua realização e pagamento é feito nos termos da lei.

**CAPÍTULO V**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 16.º**
**Entrada em Vigor**

O presente diploma ministerial entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Ministra das Finanças,

**SANTINA JOSÉ RODRIQUES FERREIRA VIEGAS CARDOSO**

**DELIBERAÇÃO N.º 01/2024, de 16 de maio**

**(APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE 2023 DA CÂMARA DE CONTAS)**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 164.º da Constituição, na alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, que aprova a Orgânica da Câmara de Contas (LOCC), e na alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Interno da Câmara de Contas, os juízes do Tribunal de Recurso, reunidos em Plenário, deliberam:

a) Aprovar o Relatório Anual de Atividades da Câmara de Contas relativo ao ano de 2023;

b) Remeter este relatório ao Presidente da República, ao Presidente do Parlamento Nacional e ao Primeiro-Ministro, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 27.º da LOCC;

c) Ordenar a publicação do mesmo relatório no Jornal da República e no sítio da internet dos Tribunais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º da LOCC.

Díli, 16 de maio de 2024

Os juízes do Tribunal de Recurso,

**Deolindo dos Santos**
(Presidente)

**Maria Natércia Gusmão**

**Jacinta Correia da Costa**

**Duarte Tilman Soares**

| FICHA TÉCNICA |
| --- |
| **Direção** |
| Deolindo dos Santos |
| (Presidente do Tribunal de Recurso) |
| **Auditores-Chefes** |
| Agapito Santos |
| Aidil Oliveira |
| Betoven Santos |
| Edígia Martins |
| Esménia Tilman |
| **Revisão** |
| - |
| **Equipa de Trabalho** |
| Cornélio da Cruz |
| Rosa Castro |

**Nota de Apresentação**

O presente Relatório Anual (RA) da Câmara de Contas (CdC) reflete as atividades realizadas e os resultados alcançados ao longo do ano de 2023, no âmbito das diferentes modalidades de controlo financeiro previstas na Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto (LOCC): o acompanhamento da execução orçamental e o Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado (RPCGE); a fiscalização prévia de atos e contratos geradores de despesas públicas; e a fiscalização concomitante e fiscalização sucessiva, através da realização de auditorias e de Verificação Interna de Contas.

A atividade da CdC teve por base o Plano de Ação Anual (PAA) para o ano de 2023, aprovado em 19 de outubro de 2022, que, em grande parte e em matéria de auditoria, deu continuidade às ações iniciadas em anos anteriores.

Em 2023, completaram-se 12 anos desde a aprovação da LOCC, que aconteceu em agosto de 2011.

O ano de 2023 foi o segundo ano do primeiro ciclo de planeamento estratégico da CdC, relativo ao triénio de 2022-2024. Neste triénio a CdC continua a melhorar e aperfeiçoar as suas ações de controlo da atividade financeira para uma melhor gestão dos recursos públicos.

Em 2023, a CdC emitiu o RPCGE referente ao ano 2022, que inclui um juízo globalmente favorável com reservas e ênfases, tendo sido formuladas 20 recomendações.

Foram objetos de fiscalização prévia 23 atos e contratos, dos quais, 20 foram visados (7 visados com recomendações, 12 visados sem recomendações, e 1 Visto Tácito). 2 foram devolvidos por não estarem legalmente sujeitos a visto, 1 foi recusado o visto.

Foram ainda desenvolvidas 14 auditorias, 2 das quais concluídas com a aprovação dos respetivos relatórios, sendo que 12 transitaram para o ano de 2024, dos quais 2 foram no âmbito do processo de Verificação Interna de Contas.

No presente relatório apresenta-se, igualmente, informação resumida sobre as atividades e ações realizadas, informação sobre as relações institucionais estabelecidas com outras entidades, bem como os recursos humanos e financeiros utilizados.

Presidente do Tribunal de Recurso

**(Deolindo dos Santos)**

## Índice

I. ENQUADRAMENTO LEGAL ..... 7
I.1. COMPETÊNCIA ..... 7
I.2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ..... 7
II. ATIVIDADE DE CONTROLO FINANCEIRO ..... 8
II.1. FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTAL E RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO ..... 8
II.1.1. FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTAL ..... 8
II.1.2. RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO ..... 9
II.2. FISCALIZAÇÃO PRÉVIA ..... 11
II.3. FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE ..... 13
II.4. FISCALIZAÇÃO SUCESSIVA ..... 14
II.4.1. AUDITORIA ..... 14
II.4.2. VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS ..... 16
III. EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS ..... 17
IV. RELAÇÕES COM INSTITUIÇÕES NACIONAIS ..... 19
V. RELAÇÕES INTERNACIONAIS ..... 19
VI.1. RECURSOS HUMANOS ..... 20
VI.2. RECURSOS FINANCEIROS ..... 22
VII. FORMAÇÃO ..... 22
VI. ANEXOS ..... 25
VIII.1. QUADRO LÓGICO – VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA CÂMARA DE CONTAS ..... 26
VIII.2. LISTA DE CONTRATOS ENVIADOS PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA – 2023 ..... 29
VIII.3. PONTO DE SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS EM CURSO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 ..... 32
VIII.4. EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS APURADAS NAS AUDITORIAS REALIZADAS ..... 33

## Índice de Gráficos

Gráfico 1 – distribuição dos auditores por género ..... 21
Gráfico 2 – distribuição dos auditores por unidade de apoio técnico ..... 21

## Lista de Siglas e Abreviaturas

| Siglas / Abreviaturas | Descrição |
|---|---|
| ADB | *Asian Development Bank* |
| ADN | Agência de Desenvolvimento Nacional |
| ANPM | Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais |
| CAC | Comissão Anti-Corrupção |
| CdC | Câmara de Contas |
| CFP | Comissão da Função Pública |
| CGE | Conta Geral do Estado |
| CP | Consultadoria e Planeamento |
| DL | Decreto-Lei |
| EDTL | Eletricidade de Timor-Leste |
| EP | Empresa Pública |
| EUROSAI | *European Organization of Supreme Audit Institutions* |
| GAI | Gabinete de Auditoria Interna |
| GPM | Gabinete do Primeiro-Ministro |
| ICB | *International Competitive Bidding* |
| IDA | *International Development Association* |
| IDI | *INTOSAI Development Initiative* |
| IGE | Inspeção Geral do Estado |
| INTOSAI | *International Organization of Supreme Audit Institutions* |
| ISC | Instituições Superiores de Controlo |
| ISCTE-IUL | Instituto Universitário de Lisboa |
| LOCC | Lei Orgânica da Câmara de Contas |
| LOGF | Lei do Orçamento e Gestão Financeira |
| MdF | Ministério das Finanças |
| MTAC | Ministério do Turismo, Artes e Cultura |
| MOP | Ministério das Obras Públicas |
| MESCC | Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura |
| n.º | Número |
| OGE | Orçamento Geral do Estado |
| OISC/CPLP | Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa |
| PAA | Plano de Ação Anual |
| Pro PALOP-TL | Programa para a Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste |
| PFMO | Parceria para a melhoria da prestação de serviços através do reforço da gestão e supervisão das Finanças Públicas em Timor-Leste |
| RPCGE | Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado |
| SEA | Secretario Estado de Ambiente |
| SNC | Sistema Nacional de Cadastro |
| TCP | Tribunal de Contas de Portugal |
| UAT | Unidade de Apoio Técnico |
| USD | Dólares dos Estados Unidos da América |
| VIC | Verificação Interna de Contas |

**Visão, Missão e Valores**

**Fonte:** Plano Estratégico Trienal 2022-2024 da Câmara de Contas

## Factos relevantes de 2023

**Janeiro**

Concessão de visto ao contrato de Empréstimo relativo ao Projeto de Instalação do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato Timor-Leste – 45 milhões USD.

Criação de duas novas Unidade de Serviço do Apoio da CdC: Unidade de Consultadoria e Planeamento e Unidade de Verificação Interna de Contas.

**Fevereiro**

Concessão de visto à 1.ª Adenda do Contrato de Concessão relativa ao Projeto do Porto da Baia Tibar – 4,4 milhões USD.

**Março**

Concessão de visto com recomendação ao contrato de Seleção de Serviços de Consultoria para Supervisão do Consultor do Projeto de Investimento de Abastecimento da Água e Saneamento para as Capitais Municipais de Lospalos, Same e Viqueque bem como Concessão de visto ao contrato de Melhoramento e Manutenção do Troço Rodoviário de Hatubuilico – Letefoho (Km 11+900 a Km 30+307.88) - 1,3 milhões USD e 25,5 milhões USD.

**Abril**

Concessão de visto com recomendação ao contrato de Subvenção a Execução da Transferência da Provisão do OGE destinada à Prossecução do Serviço Público de Fornecimento de Água e Saneamento pela Bee Timor-Leste, E.P., bem como concessão de visto com recomendação ao contrato de Subvenção a Execução da Transferência da Provisão do OGE destinada à Prossecução do Serviço Público de Fornecimento de Eletricidade pela EDTL, E.P.– 18 milhões USD e 100 milhões USD, respetivamente.

**Maio**

Aprovação do Relatório Anual de 2022 da Câmara de Contas.

**Junho**

Concessão de visto ao contrato de Reabilitação das Estradas Municipais Pacote II Seção de cidade de Maliana, fase I (Estradas Locais) – 1, 264 mil milhões USD.

**Agosto**

Aprovação do RPCGE relativo ao ano 2022.

**Setembro**

Participação da CdC no seminário "*Beyond Recovery Evaluation for Development Efectiveness,* em Banquecoque - Tailândia.

**Outubro**

Participação da CdC no estágio profissional em Tribunal de Contas Portugal.

**Novembro**

Participação da CdC no curso de Especialização em supervisão de finanças públicas em Braga – Portugal.

Participação da CdC no Programa "Mulheres na Liderança" em Brasília, Brasil.

**Dezembro**

Aprovação do Plano Ação Anual de 2024.

Participação da CdC na XII Assembleia Geral da OISC/CPLP em Guiné Bissau.

Aprovação da Auditoria Coordenada de Áreas Protegidas – anos de 2021 a 2022.

Aprovação de Auditoria à Receita Doméstica do Estado do MTCI – anos 2015 a 2020.

**I. ENQUADRAMENTO LEGAL**

**I.1. COMPETÊNCIA**

A CdC foi criada pela Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto (LOCC)[1], a qual aprova a sua competência, organização e funcionamento. Compete-lhe, como instância única, a fiscalização da legalidade das despesas públicas e o julgamento das contas do Estado. Cabe-lhe ainda, em articulação com o Parlamento Nacional, a fiscalização da execução do Orçamento Geral do Estado (OGE). No âmbito das suas atribuições, fiscaliza a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, aprecia a boa gestão financeira e efetiva a responsabilidade por infrações financeiras.

As competências da CdC são transitoriamente exercidas pelo Tribunal de Recurso, estando sujeitas à sua jurisdição e controlo financeiro todas as entidades públicas e/ou privadas que utilizem ou tenham participação de dinheiros públicos.

De entre as suas competências, destacam-se as seguintes: (i) Certificar e Dar parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE); (ii) Fiscalizar previamente a legalidade de atos e contratos; (iii) Verificar as contas dos organismos, serviços ou entidades sujeitos à sua prestação; (iv) Julgar a efetivação de responsabilidades financeiras de quem gere dinheiros públicos; (v) Apreciar a legalidade, economia, eficiência e eficácia da gestão financeira das entidades públicas sujeitas aos seus poderes de controlo financeiro.

**I.2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A Orgânica dos Serviços de Apoio dos Tribunais foi aprovada pelo DL n.º 34/2012, de 18 de julho[2], onde se prevê a existência do Serviço de Apoio da CdC, constituída por um Departamento de Apoio Técnico dirigido por um Auditor-Coordenador. Ainda do mesmo diploma, o funcionamento da CdC nos termos do n.º 3 do artigo 15.º, são constituídas por Unidades de Apoio Técnico especializadas do Departamento de Apoio Técnico nas seguintes áreas: a) Parecer sobre a Conta Geral do Estado; b) Controlo prévio e concomitante; c) Controlo Sucessivo; d) Consultadoria e planeamento.

**II. ATIVIDADE DE CONTROLO FINANCEIRO**

A CdC desempenha o seu controlo sobre a atividade financeira do Estado através de quatro modalidades de controlo financeiro: i) a fiscalização orçamental e parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE); ii) a fiscalização prévia; iii) a fiscalização concomitante; iv) a fiscalização sucessiva.

**II.1. FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTAL E RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO**

**II.1.1. FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTAL**

**Âmbito**

Nos termos da Constituição cabe à CdC e ao Parlamento Nacional a fiscalização da execução do OGE. Conforme dispõe a LOCC, a CdC, pode, no âmbito da fiscalização orçamental, solicitar informação a quaisquer entidades, a qual pode ser comunicada ao Parlamento Nacional, com quem poderão ser acordados os procedimentos necessários para a coordenação das respetivas competências constitucionais de fiscalização da execução orçamental.

O acompanhamento da execução orçamental é efetuado pela CdC com base nos relatórios trimestrais de execução orçamental apresentados pelo Ministério das Finanças (MdF), sendo complementado pela análise da CGE, já no âmbito da emissão do respetivo Relatório e Parecer.

**Objetivos**

A fiscalização orçamental visa verificar se a arrecadação das receitas, a realização das despesas e as operações de tesouraria são feitas de acordo com a lei, tendo em conta o estabelecido no OGE, na Lei do Orçamento e Gestão Financeira (LOGF)[3] e nos Decretos do Governo sobre a Execução Orçamental.

**Atividades Realizadas**

Em 2023 não foram realizadas ações de acompanhamento da execução orçamental, tendo sido dada prioridade à conclusão das auditorias realizadas no âmbito dos trabalhos preparatórios à emissão de RPCGE de anos anteriores.

**II.1.2. RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO**

**Âmbito**

De acordo com a Constituição e nos termos da LOCC, cabe à CdC, a fiscalização da legalidade das receitas e das despesas públicas e o julgamento das contas do Estado.

Através da emissão do RPCGE, a CdC aprecia a atividade financeira do Estado nos domínios das receitas, das despesas, da tesouraria, do recurso ao crédito público, bem como do património.

O RPCGE deve ser remetido ao Parlamento Nacional até ao final do ano seguinte àquele a que respeita a Conta.

**Objetivos**

Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da LOCC, a CdC no seu RPCGE examina:

a) O cumprimento da LOGF, bem como da demais legislação complementar aplicável à administração financeira do Estado;

b) A comparação entre as receitas e despesas orçamentadas e as efetivamente realizadas;

c) O inventário e o balanço do património do Estado, bem como as alterações patrimoniais;

d) A execução dos programas plurianuais do OGE com referência especial à respetiva parcela anual;

e) A movimentação de fundos por operações de tesouraria, discriminados por tipos de operações;

f) As responsabilidades diretas ou indiretas do Estado, decorrentes da assunção de passivos ou do recurso ao crédito público;

g) Os apoios concedidos, direta ou indiretamente pelo Estado, designadamente subvenções, subsídios, benefícios fiscais, créditos, bonificações e garantias financeiras; e

h) Os fluxos financeiros com o estrangeiro, bem como o grau de observância dos compromissos com eles assumidos.

O Tribunal emite também um juízo sobre a legalidade e a correção financeira das operações examinadas, podendo pronunciar-se sobre a economia, a eficiência e a eficácia da gestão pública (*value for money*), assim como sobre a fiabilidade dos respetivos sistemas de controlo interno.

Pode ainda o Tribunal formular recomendações ao Parlamento ou ao Governo com vista à supressão das deficiências encontradas.

**Atividades Realizadas**

**√ Relatório e Parecer Sobre a Conta Geral do Estado sobre o ano de 2022**

O RPCGE de 2022 foi aprovado pelo Plenário do Tribunal de Recurso, no dia 31 de agosto de 2023, tendo sido remetido ao Parlamento Nacional, ao Governo e ao Ministério Público, e publicado no Jornal da República[4].

Disponível em www.tribunais.tl

No âmbito da elaboração do RPCGE, procedeu-se ao acompanhamento das recomendações da CdC, formuladas em anos anteriores, por meio da solicitação de informação e de esclarecimentos junto do MdF e de outras instituições públicas.

Neste parecer a CdC considerou como condicionantes o facto de a CGE não incluir todas as entidades que devem integrar o perímetro de consolidação do Estado nem informação completa sobre os ativos e os passivos do Estado.

Foram feitas 20 recomendações, das quais se destacam pela sua relevância, as seguintes:

- A consolidação da Conta Geral do Estado deverá abranger todos os organismos que, nos termos da lei, devam ser considerados Serviços e Fundos Autónomos, designadamente, dos Institutos Públicos;

- As entidades sujeitas à prestação de contas, nos termos previstos na LOCC, devem remeter anualmente à Câmara de Contas os respetivos documentos de prestação de contas, até ao dia 31 de maio do ano seguinte àquele a que respeitam;

- Que se controle a criação de entidades com autonomia administrativa e financeira sem que disponham de receitas próprias para cobertura das suas despesas ou sem que existam estudos prévios da sua viabilidade e sustentabilidade financeira;

- Seja enviada a CdC o relatório da auditoria anual aos certificados do investidor e aos acordos especiais de investimento prevista no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 15/2017, de 23 de agosto (Lei do Investimento Privado);

- Não devem ser objeto de pagamento com recurso à dotação de contingência as despesas que se enquadrem nas atividades normais e recorrentes dos Ministérios e outros serviços públicos, cujos encargos devem estar previstos nas respetivas dotações incluídas no Orçamento Geral do Estado;

- Os pedidos para utilização da Reserva de Contingência devem ser analisados pelo Ministério das Finanças à luz dos requisitos previstos na lei para a sua utilização;

- A CGE e o relatório do FI devem apresentar todas as informações sobre a execução do programa "Gestão de Recursos Petrolíferos e Minerais utilizado através do orçamento próprio ou através do Orçamento de Estado;

- Transfira o montante 13 mil USD relativa à devolução de dinheiro de beneficiários inelegíveis do BNCTL para a conta do Fundo Covid-19;

- A CGE deve incluir, todas as informações relativas aos leilões de património móvel bem como equipamentos EDP, escritório, comunicação, água, laboratório e engenharia;

- Que se diligencie para que o financiamento do orçamento da RAEOA seja primeiro assegurado com o saldo de tesouraria disponível e só depois através de transferências públicas do OE provenientes da Administração Central.

**II.2. FISCALIZAÇÃO PRÉVIA**

**Âmbito**

A fiscalização prévia das despesas públicas é exercida sobre:

- Todos os atos de que resulte aumento da dívida pública fundada, incluindo os atos que modifiquem as condições gerais de empréstimos visados;
- Os contratos de qualquer natureza que tenham sido celebrados pelas entidades sujeitas à jurisdição da CdC e cujo valor exceda o limite de 5.000.000 USD.

Encontram-se, ainda, sujeitos à fiscalização prévia:

- As minutas de contratos com valor superior ao referido limite legal, que sejam celebrados por escritura pública ou cujos encargos, ou parte deles, tenham de ser satisfeitos no momento da assinatura dos respetivos títulos definitivos;
- Os contratos adicionais aos contratos visados pela CdC;
- Os adicionais ou adendas a contratos de que resultem alterações no valor do contrato original cujo montante global exceda os 5.000.000 USD[5], mesmo que o contrato original não tenha sido "visado" pela CdC.

Esta modalidade de controlo incide sobre o Estado, abrangendo os serviços autónomos ou não, os institutos públicos, os municípios e as suas associações, os serviços e fundos autónomos e, ainda, as entidades de qualquer natureza criadas pelo Estado ou por qualquer entidade pública para o desempenho de funções administrativas, suportadas pelos respetivos orçamentos, direta ou indiretamente.

Os atos e contratos praticados ou celebrados no âmbito do regime jurídico da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro e os contratos relacionados com "operações petrolíferas", não estão sujeitos à fiscalização prévia.

**Objetivos**

A fiscalização prévia da CdC tem por finalidade verificar se os atos e contratos sujeitos a essa formalidade estão em conformidade com as leis em vigor e se os respetivos encargos têm cabimento em verba orçamental própria. Quanto aos instrumentos geradores de dívida pública, a finalidade é verificar tanto a observância dos limites e sublimites de endividamento como o cumprimento das finalidades estabelecidas pelo Parlamento Nacional.

Quando o ato ou contrato sujeito à apreciação do Tribunal reúne todas as condições legalmente prescritas, a aprovação do Tribunal concretiza-se pela aposição de "visado" no respetivo ato ou contrato, sendo que quer a falta de cabimento orçamental em rubrica apropriada quer a desconformidade legal dos instrumentos sujeitos à fiscalização constituem fundamentos para a recusa do visto.

**Atividades Realizadas**

No ano de 2023, foram submetidos à fiscalização prévia da CdC, o total de 23 atos e contratos, o que representou uma diminuição de 28,1% do número de processos face ao ano anterior (32).

O valor total destes atos e contratos ascendeu a 1,8 mil milhões USD o que constitui um aumento de 203,4%, quando comparado com o verificado em 2022 (885 milhões USD).

A lista completa dos contratos submetidos a fiscalização prévia integra **o anexo VIII.2**.

Do total de 23 processos analisados, 7 respeitam à aquisição de bens e serviços, (129,3 milhões USD), 10 relativos a obras (1,4 mil milhões USD), 2 relativos a acordos de financiamento/empréstimo (51,3 milhões USD), 4 referentes à realização de transferências públicas (187 milhões USD).

Os 7 contratos para a aquisição de bens e serviços analisados, registam uma diminuição de 1,75% no total valor das aquisições de bens e serviços (129,3 milhões USD) quando comparado com 2022 (131,6 milhões de USD).

Relativamente aos acordos de financiamento (empréstimos), verificou-se uma diminuição de 81,9% em termos de montante global contratado (51,3 milhões USD), face ao ano de 2022 (283,0 milhões USD).

Cerca de 62,6% (14 do total de 23 contratos) foram remetidos pelo Ministério das Obras Públicas.

Relativamente às decisões finais proferidas, 12 atos e contratos foram visados sem recomendações, 7 contratos foram visados com recomendações, 1 passou o visto tácito, 2 foram devolvidos por não estarem legalmente sujeitos a visto, e 1 foi objeto de recusa de visto.

As recomendações proferidas respeitam, à necessidade de cumprimento do prazo legal para envio dos atos e contratos para fiscalização prévia pela CdC, ao uso de uma das línguas oficiais nos contratos celebrados e à revisão dos documentos concursos.

Em 15 de maio de 2023, a CdC decidiu recusar o ''visto'' ao contrato celebrado pelo Ministério das Obras Publicas para a "4.ª Adenda ao Contrato de Melhoria e Manutenção da Estrada Nacional n.º 1 Manatuto – Baucau, Pacote A01-02 (ICB/021/ MPWTC-2015), com montante de 2.585.026,15 USD, pelo motivo de o projeto já tinha acabado alguns meses antes.

A CdC necessitou, em média, de 21 dias para analisar e decidir os processos submetidos a fiscalização prévia.

**II.3. FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE**

**Âmbito**

Esta modalidade de controlo consiste na realização de auditorias concomitantes:

- Aos procedimentos administrativos relativos a atos que impliquem despesas com o pessoal, dentro do período da realização do procedimento;
- Aos contratos não enviados para Controlo Prévio que ainda estejam em curso;
- Aos contratos visados que ainda estejam em curso; e
- À atividade financeira de uma entidade, durante a execução orçamental, dentro do ano em curso.

**Objetivos**

Em resultado do aumento do limite de sujeição a fiscalização prévia de 500.000 USD para 5.000.000 USD, resultante da aprovação da Lei n.º 3/2013, de 7 de agosto, verificou-se uma diminuição do âmbito de ação da fiscalização prévia, tendo por consequência sido aumentada a fiscalização concomitante sobre os atos e contratos de valor inferior a 5.000.000 USD.

À semelhança da fiscalização prévia, o controlo efetuado nestas auditorias tem, essencialmente, uma natureza jurídico-formal, sendo verificada a regularidade e legalidade dos atos e contratos, incluindo as fases pré-contratuais respeitantes aos procedimentos de aprovisionamento, bem como a existência de cabimento orçamental em rúbrica apropriada.

Tal como foi referido, a fiscalização concomitante pode ainda incidir sobre contratos que não foram enviados para fiscalização prévia e sobre a atividade financeira de uma entidade antes do final do exercício, visando corrigir situações que ponham em causa os interesses financeiros do Estado, no decurso do(s) ano(s) da produção dos seus efeitos, procurando, assim, que as mesmas sejam corrigidas atempadamente.

**Atividades Realizadas**

Em outubro de 2023 foi iniciada a Auditoria ao Programa "Uma ba Ema Kbiit Laek (UKL) e UKL plus" do Ministério da Administração Estatal, anos de 2021 a 2023, que neste momento ainda está na fase de trabalho de campo.

**II.4. FISCALIZAÇÃO SUCESSIVA**

**II.4.1. AUDITORIA**

**Âmbito**

O controlo sucessivo é feito através de auditorias e carateriza-se por incidir sobre a atividade da entidade exercida no ano em curso ou sobre a atividade exercida no ano ou anos anteriores. De acordo com a LOCC podem ser realizadas auditorias de qualquer tipo ou natureza, nomeadamente, i) auditorias financeiras, ii) auditorias de conformidade (legal), iii) auditorias orientadas a projetos específicos e iv) auditorias operacionais ou de resultados.

**Objetivo**

As auditorias podem ter por objetivo verificar: i) a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas; ii) a fiabilidade dos sistemas de controlo interno; iii) se as demonstrações financeiras foram feitas de acordo com as normas de contabilidade aplicáveis; iv) se os dinheiros públicos foram bem gastos (de acordo com os princípios da economia, eficiência e eficácia).

Nas auditorias a CdC emite recomendações com vista à melhoria da gestão das entidades sujeitas ao seu controlo.

**Auditorias Realizadas**

No ano de 2023 foram **concluídas 2** auditorias realizadas no âmbito da fiscalização sucessiva:

- Relatório de Auditoria n.º 1/2023, Auditoria Coordenada de Áreas Protegidas – Ano de 2021 a 2022;
- Relatório de Auditoria n.º 2/2023, Auditoria à Receita Doméstica do Estado do Ministério do Turismo, Comércio e Indústria – Anos 2015 a 2020.

Relatórios disponíveis em www.tribunais.tl

Nestes dois relatórios foram formuladas no total **32 recomendações**, das quais, **14 recomendações** na Auditoria Coordenada de Áreas Protegidas e **18 recomendações** na Auditoria à Receita Doméstica do Estado do Ministério do Turismo, Comércio e Indústria.

Nos relatórios de auditoria que foram aprovados em 2023, apenas na Auditoria à Receita Doméstica do Estado do Ministério do Turismo, Comércio e Indústria foi identificada apenas uma situação suscetível de eventual responsabilidade sancionatória sendo o valor em causa de 40.800,00 USD, – cf. anexo VIII.4.

Na Auditoria Coordenada de Áreas Protegidas foram emitidas apenas 14 recomendações ao Ministério da Agricultura. Esta auditoria foi realizada de acordo com o pedido de solicitação através de um convite feito pelo Secretário-Geral da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP)[6].

No final do ano de 2023, ainda se encontravam em curso as seguintes 12 auditorias:

- Auditoria Financeira ao Parlamento Nacional – anos 2017 a 2019**;**
- Auditoria Financeira à TIMOR GAP – anos 2017 a 2019;

- Auditoria de Conformidade ao Sistema Nacional de Cadastro (SNC) – anos 2013 a 2019**;**
- Auditoria ao Fundo Covid-19 – anos 2020 e 2021;
- Auditoria Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV) - anos de 2020 a 2022;
- Auditoria Financeira ao Banco Nacional do Comércio de Timor-Leste (BNCTL) – anos de 2020 a 2022;
- Auditoria ao Ministério de Transporte e Comunicações, anos de 2020 a 2022;
- Auditoria ao Ministério Administração Estatal no Projeto UMA KBIT LAEK (UKL) e UKL+;
- Verificação Interna de Contas a BTL, EP para o ano de 2021;
- Verificação Interna de Contas a BTL, EP para o ano de 2022;
- Auditoria à receita doméstica do Ministério das Finanças/ Autoridade Tributária – anos 2015 a 2020;
- Auditoria à receita doméstica do Ministério da Justiça/Secretaria de Estado das Terras e Propriedades – anos 2015 a 2020.

O ponto de situação de todas as auditorias em curso, à data de 31 de dezembro de 2023, consta no **anexo VIII.3**.

**II.4.2. Verificação Interna de Contas**

**Âmbito**

A verificação interna de contas (VIC) consiste na análise dos documentos de prestação de contas das entidades sujeitas a controlo financeiro.

**Objetivo**

O desenvolvimento da VIC visa proceder a uma análise formal e aritmética das contas das entidades que estão obrigadas por lei a enviar os seus documentos de prestação de contas à CdC.

**Atividades Realizadas**

A Unidade de Apoio Técnico de VIC iniciou a sua atividade em 2023.

A operacionalização desta unidade pressupõe o seguinte:

1. A realização do diagnóstico das entidades sujeitas à prestação de contas;
2. Análise das entidades que submeteram os seus documentos de prestação de contas ao Tribunal relativas aos anos de 2016 a 2021;
3. Adoção de medidas pelo Tribunal no sentido de, numa primeira fase, sensibilizar as entidades públicas para o cumprimento das suas obrigações legais em matéria de prestação de contas.

Foi ainda criada uma base de dados eletrónica (*softcopy*) com toda a legislação orgânica das entidades identificadas, que deverá ser, doravante, atualizada permanentemente sempre que se verificarem alterações na legislação em causa (constituída por 240 ficheiros, 56 pastas, 410 MB).

Em resultado do diagnóstico realizado apurou-se um total de 85 entidades que terão que remeter anualmente à CdC os seus documentos de prestação de contas.

Das 85 entidades, 81 entidades[7] são obrigadas a submeter os seus documentos de prestação de contas[8] referentes ao ano de 2022, até ao final de maio de 2023, enquanto 4 entidades[9] não são obrigadas por não terem orçamento próprio em 2022.

Para o efeito, foram enviados ofícios[10] às diferentes entidades acima referidas, para que as mesmas cumpram com o previsto nos artigos 37.º e 38.º da LOCC. Em resultado, até ao fim de outubro de 2023, foram recebidas 76 contas de: Administração Central, Segurança Social, Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e os Municípios e as empresas públicas relativas às contas de 2022.

Até o final de 2023 estava em curso dois processos de Verificação Interna de Contas a empresa Be'e Timor Leste – BTL, E.P., para os anos de 2021 e 2022.

**III. EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS**

**Âmbito**

O Tribunal toma decisões que resultam na efetivação de responsabilidades mediante processos de julgamento da responsabilidade financeira.

A responsabilidade financeira pode ser reintegratória ou sancionatória, traduzindo-se a primeira na imposição, aos responsáveis, da reposição das importâncias correspondentes aos danos causados, sendo que a segunda se traduz na imposição do pagamento de uma multa.

A responsabilidade financeira reintegratória pode ser direta, quando recaia sobre o agente da ação, ou subsidiária, recaindo sobre membros do governo, gerentes, dirigentes, ou outros, quando: i) o ato ilícito for praticado com a sua permissão ou autorização; ii) por agente desprovido de idoneidade moral por si indicado ou nomeado; ou iii) no exercício das suas funções de fiscalização tiverem procedido com culpa grave, designadamente por não terem acatado as recomendações da CdC em ordem à existência de controlo interno, conforme os artigos 46.º e 47.º da LOCC.

**Objetivos**

A responsabilização financeira dos gestores e funcionários da Administração Pública tem por objetivo contribuir para que sejam respeitadas as prioridades de boa governação, de rigor e de transparência na gestão dos recursos financeiros públicos.

A responsabilidade financeira sancionatória consiste em aplicar ao responsável uma medida punitiva, multa de forma pecuniária, (artigo 50.º da LOCC).

A responsabilidade financeira reintegratória visa a reposição nos cofres públicos de receitas não liquidadas, não cobradas ou não entregues, bem como a devolução de dinheiros públicos ou valores desaparecidos, desviados ou indevidamente pagos, nos termos dos artigos 44.º e 45.º da LOCC.

Poderão ainda ser instaurados processos autónomos de multa aos responsáveis por condutas relativas a outras infrações relacionadas com a falta de colaboração com a CdC, nos termos do artigo 51.º da LOCC.

**Atividades realizadas**

Compete ao Ministério Público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º da LOCC requerer o julgamento da efetivação de responsabilidade financeira da CdC. Em 2023 não foi efetuada a efetivação de responsabilidade financeira pelo Ministério Público relativamente aos factos indiciados nos Relatórios de Auditoria que lhe foram remetidos.

**IV. RELAÇÕES COM INSTITUIÇÕES NACIONAIS**

A CdC tem vindo a procurar, desde a sua criação, estreitar relações com todas as instituições não só no domínio do controlo da atividade financeira do Estado, mas também na área da formação dos recursos humanos, matérias refletidas no Plano Estratégico Trienal 2022-2024 e no PAA de 2023.

Apresentam-se em seguida, por ordem cronológica, as atividades que no âmbito das relações com instituições nacionais, contaram com a participação de representantes da CdC.

**01 de fevereiro**

A CdC participou no Seminário "Panorama Orçamental 2023", com vista à discussão da proposta de OGE para 2023.

**06 de março**

A CdC acolheu a realização de trabalho de Investigação no âmbito do curso de mestrado em contabilidade, ramo fiscalização no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro em Portugal.

**21 a 23 de março**

A CdC participou no Seminário Nacional de Infraestruturas.

**11 de agosto**

A CdC acolheu a realização de pesquisa de um estudante finalista da faculdade economia da Universidade da Paz.

**V. RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

A CdC mantém relações estreitas quer com ISC congéneres, quer com os tribunais de contas de países da CPLP, quer com organizações internacionais, como a INTOSAI.

No âmbito da execução de projetos de desenvolvimento, e enquanto entidade beneficiária, a CdC tem vindo a colaborar, desde a sua criação, com outras instituições, nomeadamente, a União Europeia, o Instituto Camões e o Tribunal de Contas de Portugal.

Apresentam-se em seguida, por ordem cronológica, as atividades que no âmbito das relações com instituições internacionais, contaram com a participação de representantes da CdC[11].

**22 de março**

1.ª Reunião virtual com a equipa técnica para o acompanhamento da execução do PET OISC/CPLP de 2023 a 2028 e consolidação do plano de atividades de 2023.

**20 e 21 de abril**

Participação da CdC no evento "II fórum das Finanças Publicas PALOP TL", em Lisboa.

**10 de maio**

Reunião virtual no âmbito de "*Disbursement Assessment of Direct Budget Support of the Supporting Programme to Deconcentration and Decentralization in Timor-Leste (SPDD-TL)*".

**22 de maio**

2.ª Reunião virtual com a equipa técnica do PET OISC/CPLP de 2023 a 2028 para acompanhamento e consolidação do plano de atividades de 2023.

**04 a 11 de novembro**

Participação da CdC na XII Assembleia Geral da OISC/CPLP em Guiné Bissau.

**VI. RECURSOS UTILIZADOS**

**VI.1. RECURSOS HUMANOS**

As competências da CdC, previstas na LOCC, foram exercidas pelos quatro juízes-conselheiros do Tribunal de Recurso, onde está incluindo o Presidente do Tribunal de Recurso.

Os Serviços de Apoio da CdC contaram apenas com 28 auditores timorenses, de entre os quais 5 são auditores chefes apoiados por 3 assessores internacionais, em que um deles terminou o seu contrato no final do mês de abril, e os dois restantes uma até final de julho e um até final do ano de 2023.

A CdC conta, ainda, com o apoio dos serviços administrativos do Tribunal de Recurso, designadamente a Direção de Administração e Protocolo, a Direção de Gestão Financeira e Patrimonial e a Direção de Recursos Humanos.

Quanto ao género, os 32 auditores em funções no ano de 2023, estavam assim distribuídos:

Gráfico 1 – DISTRIBUIÇÃO DOS AUDITORES POR GÉNERO

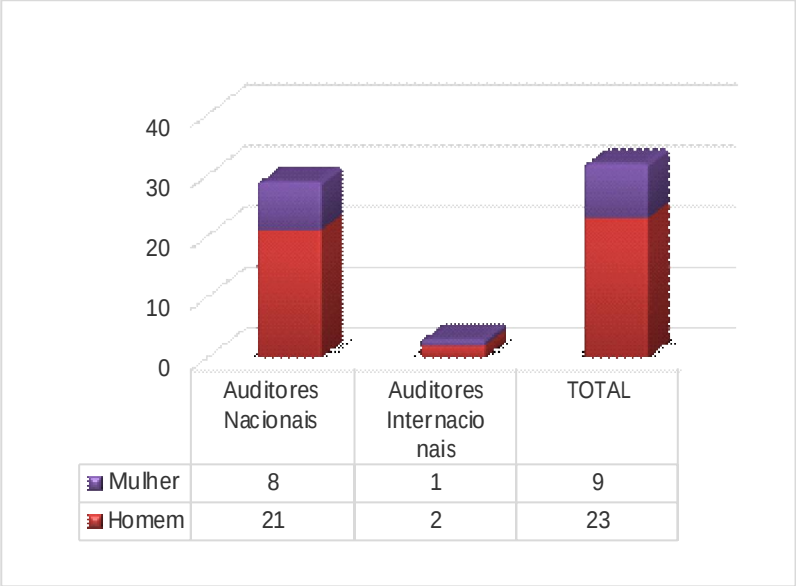


| | Auditores Nacionais | Auditores Internacionais | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Mulher | 8 | 1 | 9 |
| Homem | 21 | 2 | 23 |

As mulheres representam 28% do total dos recursos humanos da CdC.

Gráfico 2 – DISTRIBUIÇÃO DOS AUDITORES POR UNIDADE DE APOIO TÉCNICO

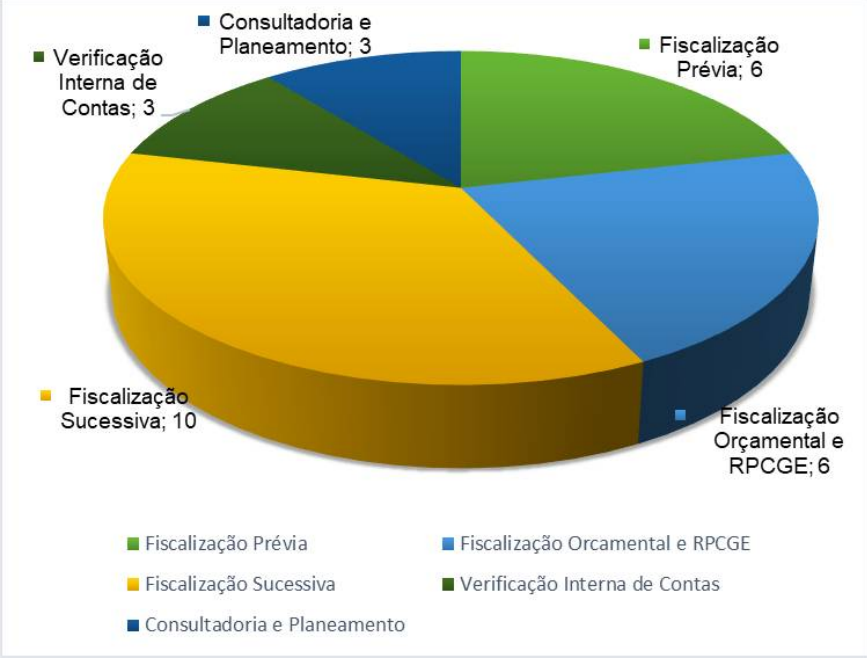


Todos os auditores da CdC têm formação de nível superior (licenciatura) em áreas relevantes para o exercício das suas funções, como sejam, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia e Gestão de Empresas, dos quais cinco, têm grau de mestre.

**VI.2. recursos financeiros**

Desde a sua criação, a CdC não tem orçamento próprio mas o seu orçamento integra no orçamento dos Tribunais. Assim sendo, a CdC não presta conta conforme alínea a) do artigo 25.º da LOCC.

No entanto, apenas os Tribunais que prestam as contas à CdC nos termos do artigo 37.º da LOCC, posteriormente, incluindo o resultado da sua análise no RPCGE e anualmente relatar ao Parlamento Nacional.

A evolução das despesas da CdC nos últimos cinco anos consta da tabela seguinte.

Tabela 1 – DESPESA REALIZADA PELA CÂMARA DE CONTAS – 2019 A 2023

| Despesa | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | % Total Despesa | Variação (2022/2023) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Salários e Vencimentos** | | | | | | | |
| Salários | 594 024,00 | 613 253,00 | 637 932,72 | 625 739,50 | 574 567,00 | 87,95 | -8,18 |
| ***Total Salários e Vencimentos*** | ***594 024,00*** | ***613 253,00*** | ***637 932,72*** | ***625 739,50*** | ***574 567,00*** | 87,95 | -8,18 |
| **Bens e Serviços** | | | | | | | |
| Viagens locais | 5 460,00 | 3 720,00 | 1 040,00 | 940,00 | 5 860,00 | 0,90 | 523,40 |
| Viagens ao estrangeiro | 7 957,00 | 0,00 | 4 912,73 | 7 599,50 | 12 769,20 | 1,95 | 68,03 |
| Formação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| *Utilities* | 36 687,00 | 55 550,00 | 14 218,63 | 16 577,81 | 2 566,93 | 0,39 | -84,52 |
| Combustível para veículos | 4 448,00 | 3 140,00 | 2 562,00 | 1 660,00 | 2 600,00 | 0,40 | 56,63 |
| Manutenção de veículos | 5 269,00 | 3 498,00 | 1 901,50 | 0,00 | 1 155,45 | 0,18 | - |
| Material de escritório | 38 803,00 | 50 478,00 | 9 656,10 | 9 730,60 | 15 828,02 | 2,42 | 62,66 |
| Bens consumíveis | 29 101,00 | 5 105,00 | 2 805,00 | 847,11 | 1 402,50 | 0,21 | 65,56 |
| Despesas operacionais | 57 063,00 | 8 700,00 | 7 650,00 | 2 310,30 | 2 310,30 | 0,35 | 0,00 |
| Combustível para geradores | 0,00 | 1 463,00 | 750,00 | 1 107,20 | 140,00 | 0,02 | -87,36 |
| Manutenção de equipamentos e edifícios | 24 102,00 | 29 527,00 | 775,00 | 0,00 | 1 104,50 | 0,17 | - |
| Membro associado | 2 371,00 | 550,00 | 1 693,06 | 1 524,66 | 1 086,20 | 0,17 | -28,76 |
| Serviços Profissionais | 178 000,00 | 105 000,00 | 94 500,00 | 84 119,56 | 31 467,80 | 4,82 | -62,59 |
| Outros serviços | 9 324,00 | 1 860,00 | 1 507,00 | 455,11 | 455,11 | 0,07 | 0,00 |
| ***Total Bens e Serviços*** | ***398 585,00*** | ***268 591,00*** | ***143 971,02*** | ***126 871,85*** | ***78 746,01*** | ***12,05*** | -37,93 |
| **Total Despesas** | **992 609,00** | **881 844,00** | **781 903,74** | ***752 611,35*** | ***653 313,01*** | **100,00** | -13,19 |

As despesas realizadas pela CdC em 2023 totalizaram 653 313,01 USD, o que representa uma diminuição de 13,19% face ao ano anterior, resultante da redução em 37,93% das despesas com bens e serviços.

Os encargos com salários e vencimentos são responsáveis por 87.95% do total das despesas.

## VII. FORMAÇÃO

A formação e a capacitação dos recursos humanos dos serviços de apoio técnico e dos juízes conselheiros constituem um dos objetivos constantes e permanentes da CdC, visando especialmente o desenvolvimento e o reforço de competências que permitam o incremento da qualificação e da especialização profissional, para a obtenção de resultados de qualidade.

Não obstante, a CdC continua sem ter um plano de capacitação institucional[1], sendo a formação dos seus recursos humanos decidida à medida que são endereçados convites por instituições congéneres ou no âmbito de projetos de cooperação.

No âmbito do PFMO foram realizadas as seguintes formações:

1. Participação dos auditores da CdC na formação no âmbito de "Tipos de Procedimento de Aprovisionamento", que ocorreu entre os dias 24 a 26 de janeiro.

2. Participação dos auditores da CdC na formação sobre "Prova", que ocorreu entre os dias 14 e 15 de fevereiro.

3. Participação dos auditores da CdC na formação sobre o "Tratamento e Análise de Denúncias, Processos Autónomos de Multa e Prática Processual", que ocorreu entre os dias 21 a 23 de março.

4. Participação dos auditores da CdC na formação sobre "Responsabilidade Financeira", que ocorreu entre os dias 11 a 13 de abril.

5. Participação dos auditores da CdC na formação no âmbito da "Divulgação de Informação Técnica e Especialidade (Interpretação Legislativa – Casos Práticos)", que ocorreu entre os dias 12 e 13 de junho.

6. Participação dos auditores da CdC na formação no âmbito da "Certificação de Contas", que ocorreu entre os dias 15 a 21 de junho.

7. Participação dos auditores da CdC na formação sobre a "Análise de Balanços e Estudo de Indicadores", que ocorreu entre os dias 26 a 30 de junho.

8. Participação dos auditores da CdC na formação no âmbito da "Auditoria de Programas e Manual de Auditoria de Resultados", que foi realizada entre os dias 03 a 07 de julho.

9. Estágio Profissional de duas novas unidades VIC e CP no Tribunal de Contas de Portugal, que foi realizada entre os dias 9 a 20 de outubro.

10. Participação dos Juízes Conselheiros e Juízes do Direito na formação no âmbito da "Curso de Especialização em Criminalidade Económica e Financeira", que foi realizada entre os dias 25 a 29 de setembro e 09 a 13 de outubro, (1.º grupo). E entre os dias 02 a 06 de outubro e 16 a 20 de outubro, (2.º grupo), com a mesma formação.

**Formação *online* no âmbito da OISC/CPLP dirigida pelo Tribunal de Contas Portugal**

11. Formação *online* sobre MS-Teams avançado no âmbito da capacitação da OISC/CPLP, no dia 19 de junho.

12. Formação *online* sobre *Corporate Governance* e o Exercício da Função Acionista do Estado no âmbito da capacitação da OISC/CPLP, no dia 21 de junho.

13. Formação *online* sobre "WINIDEA", no dia 27 de junho.

14. Formação *online* "Corporate Governance e o Exercício da Função Acionista do Estado", 27 e 28 de junho.

15. Formação *online* "a Arbitragem na Contratação Publica", no dia 20 de setembro.

16. Formação *online* "Direitos da Sociedades e Mercados Mobiliários", no dia 17 a 19 de outubro.

**Formação *online* e presencial no âmbito da OISC/CPLP dirigida pelo Tribunal de Contas da União (Brasil)**

17. Formação *online* de Preparação do Programa de Intercambio, edição Mulher na liderança, nos dias 13 a 17 de novembro.

18. Participação da CdC na Capacitação do Programa de Intercambio em Controle e Gestão Pública do Tribunal de Contas da União, edição Mulher na Liderança em Brasil, nos dias 27 de novembro a 01 de dezembro.

19. Formação *online* de Consolidação do Programa de Intercambio, edição Mulher na Liderança, nos dias 04 a 08 de dezembro.

# VI. ANEXOS

## VIII.1. QUADRO LÓGICO – VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA CÂMARA DE CONTAS

| N.º | Objetivo específico | LOE | Atividade | Resultado alcançado | Resultado (%) | Indicador de desempenho |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Acompanhamento da execução orçamental de 2023 | 3.1. e 3.2. | 1.1. Análise dos relatórios de execução orçamental de 2023 e elaboração dos respetivos relatórios de acompanhamento da execução orçamental. | Não concluída | 0% | Relatório de acompanhamento |
| 2 | Certificação da Conta Geral do Estado de 2022 | 3.1 | 2.1. Realização de certificação da conta. | Não realizada | 0% | Lei n.º 2/2022, aditou o art. 28.º da LOCC que foi revogado pela Lei n.º 17/2023 |
| | | | 2.2. Acompanhamento da execução da LEO. | Realizada | 100% | |
| 3 | Elaboração do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2022 | 3.1. a 3.4. | 3.1. Realização de ações preparatórias à emissão do RPCGE de 2022, junto do Ministério das Finanças, de outros ministérios e de entidades públicas a definir. | Concluída | 100% | RPCGE sobre o ano de 2022 |
| | | 3.1. e 3.2. | 3.2. Análise dos Relatórios de Execução Orçamental de 2023. | Concluída | 100% | |
| | | 3.1. a 3.4. | 3.3. Acompanhamento das recomendações do RPCGE de 2021. | Concluída | 100% | RPCGE 2021 |
| | | 3.1 | 3.4. Redação, discussão e aprovação do RPCGE 2022. | Concluída | 100% | RPCGE 2022 |
| 4 | Acompanhamento do processo orçamental para 2024 | 3.1. e 3.2. | 4.1. Acompanhamento do processo de apresentação, discussão e aprovação do Orçamento Geral do Estado para 2024. | Analise concluída | 100% | Analise concluída |
| 5 | Fiscalização Sucessiva | 3.2 | 5.1. Verificação Interna de Contas (VIC). | Analise efetuada | 40% | |
| | | 3.2 e 4.5 | 5.2. Auditoria Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV) - anos de 2020 a 2022. | Realizada | 30% | |
| | | 4.2 | 5.3. Auditoria Financeira ao Banco Nacional do Comércio de Timor-Leste (BNCTL) – anos de 2020 a 2022. | Realizada | 30% | |
| | | 3.2 e 4.5 | 5.4. Auditoria ao Ministério de Transporte e Comunicações, anos de 2020 a 2022. | Realizada | 30% | |
| 6 | Fiscalização concomitante | 3.2 e 4.5 | 6.1. Auditoria ao Ministério Administração Estatal no Projeto UMA KBIT LAEK (UKL) e UKL+. | Realizada | 50% | |
| 7 | Fiscalização prévia | 4.1. | 7.1. Análise preparatória dos processos submetidos à fiscalização prévia da CdC (Visto). | Realizada | 100% | Realizada |
| 8 | Sensibilização e divulgação do papel da CdC | 2.1. | 8.1. Encontros com instituições de controlo, nomeadamente a CAC, a IGE e o Gabinete de Inspeção-Geral do Ministério do das Finanças para partilha de experiências e de informações. | Realizada | 50% | A partilha da experiência foi realizada através de reuniões e formações dadas pelos auditores às instituições de controlo. |
| | | 2.3. | 8.2. Ações de formação e/ou seminários a convite de outras instituições. | Realizada | 50% | |
| 9 | Elaboração e aprovação de outros instrumentos necessários para o bom funcionamento da CdC | 1.2. e 2.3. | 9.1. Elaboração e aprovação do Relatório Anual do ano de 2022. | Realizada | 100% | Elaborado, aprovado e publicado no Jornal da República e em www.tribunais.tl |
| | | 1.3. | 9.2 Alteração do regulamento interno da CdC. | Realizada | 10% | Com a criação das duas novas unidades da VIC e CP. |
| 10 | Formação e capacitação de pessoal | 1.2. | 10.1. Ações de Formação e Capacitação a realizar no âmbito do PFMO. | Realizada | 100% | |
| | | 1.2. e 2.2. | 10.2. Participação em ações de formação e seminários a convite da OISC/CPLP ou de outras ISC. | Realizada | 75% | |
| | | 1.2 e 2.2 | 10.3 Organização de seminários destinados aos órgãos de controlo interno (inspeções-gerais e gabinetes de auditoria interna) dos Ministérios e de outras instituições públicas. | Realizada | 50% | |
| | | 1.2 | 10.4 Formação sobre Certificação da CGE. | Realizada | 50% | |
| 11 | Acompanhamento e participação nas atividades desenvolvidas pelas instituições internacionais congéneres ou por outras | 2.2 | 11.1. Desenvolver as ações necessárias à implementação do Plano Estratégico da OISC/CPLP. | Realizada | 100% | |
| | | 2.2 | 11.2. Participação na Equipa de Auditoria Coordenada a áreas protegidas. | Realizada | 100% | Auditoria publicada no *site* da OISC/CPLP |
| | | 2.2 e 2.4 | 11.3. Participação da elaboração do PET 2023 - 2028 da OISC/CPLP. | Realizada | 100% | |

## VIII.2. LISTA DE CONTRATOS ENVIADOS PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA – 2023

| Proc. N.º | Adjudicante | Adjudicatário | Objeto | Valor (USD) | Observação |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/VP/2023/CC | MdF | Export Finance Austrália (EFA) ABN 96874024697 | Contrato de Empréstimo relativo ao Projeto de Instalação do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato Timor-Leste | 45 000 000,00 | V |
| 02/VP/2023/CC | MOP | Katahira & Engineers International (KEI) em Associação com KWK Consultant Unipessoal, Lda | 1.ª Adenda ao Contrato de Serviços de Consultoria ao Estudo de Viabilidade / Desenho detalhado de Engenharia para a Construção das Estradas de Manatuto-Natarbora (81 kms) e a junção de Laclubar a vila de Laclubar (10kms) e Supervisão de Construção das Estradas Dili-Liquiça (29kms) e Tibar-Gleno (32kms) | 1 335 444,41 | VT |
| 03/VP/2023/CC | MdF | Timor Port SA | 1.ª Adenda do Contrato de Concessão relativa ao Projeto do Porto da Baia Tibar | 4 411 000,00 | V |
| 04/VP/2023/CC | MOP | Kunhwa Engineering & Consultants CO., Ltd, em Parceria (JV) com Dongsung Engineering CO., Ltd e Markim Timorkor Lda. | Contrato de Seleção de Serviços de Consultoria para Supervisão do Consultor do Projeto de Investimento de Abastecimento da Água e Saneamento para as Capitais Municipais de Lospalos, Same e Viqueque | 6 533 443,00 | VCR |
| 05/VP/2023/CC | MOP | China Civil Engineering Construction Corporation - CCECC | Contrato de Melhoramento e Manutenção do Troço Rodoviário de Hatubelico – Letefoho (Km 11+900 a Km 30+307.88). | 25 540 405,33 | V |
| 06/VP/2023/CC | MAE | Central Hardware Trade., LDA | Contrato de compra e venda dos materiais de construção e de aquisição de serviços de transporte, distribuição e entrega dos bens no âmbito do programa "Uma Naroman ba Povu Plus – UNP+. | 9 761 418,10 | V |
| 07/VP/2023/CC | MOP | Bee de Timor-Leste, E. P | Contrato de Subvenção a Execução da Transferência da Provisão do OGE destinada à Persecução do Serviço Público de Fornecimento de Água e Saneamento pela Bee Timor-Leste, E.P. | 18 000 000,00 | VCR |
| 08/VP/2023/CC | MOP | Eletricidade de Timor-Leste, E. P | Contrato de Subvenção a Execução da Transferência da Provisão dp OGE destinada à Persecução do Serviço Público de Fornecimento de Eletricidade pela EDTL, E.P. | 100 000 000,00 | VCR |
| 09/VP/2023/CC | MF | Conferência Episcopal Timorense (CET) | Acordo Anual de Subvenção celebrado entre o Governo e a Conferência Episcopal Timorense | 15 000 000,00 | V |
| 10/VP/2023/CC | MOP | Empresa Shanghai Construction Group Co., Ltd. | 4.ª Adenda ao Contrato de Melhoria e Manutenção da Estrada Nacional N.º 1 Manatuto – Baucau, Pacote A01-02 (ICB/021/MPWTC-2015). | 2.585.026,15 | R |
| 11/VP/2023/CC | MOP | Intercontinental consultants & Technocrats PVT.LTD; (India) em Associação com Infra Consultants in the Phils. (IPC) INC., (Philippines) (Sub-Consultor) e Dezenvilve Timor-Leste (Detile) Consultant, Lda (Timor-Leste) (Sub-Consultor) | 1.ª Adenda do contrato de serviço de consultoria para implementação do projeto e supervisão de construção para as obras de melhoramento e manutenção do projeto da Auto Estrada de Baucau-Venilale-Viqueque, Lote 1: Troço Baucau-Venilale (STA. 3+740 para STA. 27+120) e Lote 2: troço de Venilale-Viqueque (STA. 27+120 para STA. 62+010) RCP/003/MOP-2018 | 408 667,00 | V |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12/VP/2023/CC | MOP | China Overseas Engineering Group Co. Ltd. | Reabilitação das Estradas Municipais, Pacote 8, Troço de Aileu (Be´Cluru) para a Vila de Liquidoe - STA. 0+000 - STA. 27+660 (27.600 km). | 24 235 345,43 | V |
| 13/VP/2023/CC | MPM | TIMOR-GAP, E. P | Acordo relativo a Subvenção Pública | 54 000 000,00 | V |
| 14/VP/2023/CC | MOP | PT. Hutama Karya (Persero) Indonésia | Reabilitação de Estradas Municipais, Pacote 11, Seção Cidade de Maliana, Fase 2 (Estrada Principal) - ICB/088/MOP - 2022 | 21 228 762,00 | V |
| 15/VP/2023/CC | MOP | Jova Construcão Unipessoal, Lda. JV with PT. Wijaya Karya (Persero) Tbk. | Contrato para reabilitação Rodoviária das "Estradas Municipais" para a Vila de Laclo - Sta 0+000 - 18+500, Lote 1: troço I (Manatuto-Laclo 13.672 Km) | 6 507 608,11 | V |
| 16/VP/2023/CC | MF | TPT - Telecomunicações Públicas de Timor, S.A., PT Participações, SGPS S.A e Portugal Telecom International Finance B.V, - em Recuperação Judicial | Contrato de Compra e Venda de Ações e Cessão de Créditos | 21 111 111,11 | VCR |
| 17/VP/2023/CC | Ministério dos Transportes e Comunicações | PT. Waskita Karya (Persero) Tbk | Contrato de Desenho (Concepção) de Construção com um Pacote Incluindo a Extensão da Pista existente até 2.100 metros, inclusive uma área mínima de segurança de final de pista (ASFP/RESA) de 90 metros de cada lado, e Construção de pista de táxi, torre de controle de tráfego aéreo (ATCT) e pátios para o projeto de expansão do Aeroporto Internacional Presidente Nicolau Lobato (PNLIA), OCB/001/MTC-2022. | 72 506 767,02 | VCR |
| 18/VP/2023/CC | Ministério dos Transportes e Comunicações | PT Amithas em Consórcio com Menhardt EPCM Indonesia & Jo Amithas Meinhardt Indonesia | Contrato de consultor de Gestão Projetos (PMC) do Projeto de Expansão do Aeroporto Internacional Presidente Nicolao Lobato (PNLIA) | 6 248 885,00 | V |
| 19/VP/2023/CC | MOP | PT. Bina Mitra Indosejahtera | Contrato de Reabilitação das Estradas Municipais Pacote II Seção de cidade de Maliana, faze I(Estradas Locais) | 1 264 010 107,00 | V |
| 20/VP/2023/CC | MOP | Bee de Timor-Leste, E.P | 1.ª Aditamento do Contrato de Subvenção a Execução da Transferência da Provisão do Orçamento Geral do Estado destinada a Persecução do serviço Público de fornecimento de água e saneamento | 14 000 000,00 | NSV |
| 21/VP/2023/CC | MOP | Eletricidade de Timor-Leste, E. P | 1.ª Aditamento do Contrato de Subvenção a Execução da Transferência da Provisão do Orçamento Geral do Estado destinada a Persecução do serviço Público de Fornecimento de Eletricidade pela EDTL, E.P. | 70 000 000,00 | NSV |
| 22/VP/2023/CC | Min. Saúde | Salimagu UNIP Lda | Contrato Público de Compra e venda de medicamentos (Bens) para o INFPM | 5.999.999,07 | VCR |
| 23/VP/2023/CC | EDTL, EP | ETO | Contrato de Fornecimento de combustível leve à Central Elétrica de Betano | 20 130 970,00 | VCR |
| **Total** | | | | **1 799 969 933,51** | |

## VIII.3. PONTO DE SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS EM CURSO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

| Ano | N.º Ordem | N.º Processo | Atividade | A 31 dez. 2023 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Fase da Auditoria | Grau de Execução |
| **Fiscalização Orçamental e Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado** | | | | | |
| 2021 | 1 | 01/2021/AUDIT-S/CC | Auditoria a Receita Doméstica do Estado – anos 2015-2020 ao Ministério das Finanças | Relato | 75% |
| | 2 | 02/2021/AUDIT-S/CC | Auditoria a Receita Doméstica do Estado – anos 2015-2020 ao Ministério da Justiça | Relato | 75% |
| **Fiscalização Sucessiva** | | | | | |
| 2018 | 3 | 01/2018/AUDIT-S/CC | Auditoria ao Parlamento Nacional – anos 2017 a 2019 | Anteprojeto | 90% |
| 2020 | 4 | 03/2020/AUDIT-S/CC | Auditoria à TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, E.P. - anos 2017 a 2019 | Avaliação dos resultados/relato | 80% |
| | 5 | 04/2020/AUDIT-S/CC | Auditoria de Conformidade ao Sistema Nacional de Cadastro (SNC) – anos 2013 a 2019 | Anteprojeto | 90% |
| 2022 | 6 | 02/2022/AUDIT-S/CC | Auditoria ao Fundo Covid-19 anos 2020 e 2021 | Planeamento | 30% |
| 2023 | 7 | 03/2023/Audit-S/CC | Auditoria Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV) - anos de 2020 a 2022 | Planeamento | 30% |
| | 8 | 04/2023/Audit-S/CC | Auditoria Financeira ao Banco Nacional do Comércio de Timor-Leste (BNCTL) – anos de 2020 a 2022 | Planeamento | 30% |
| | 9 | 05/2023/Audit-S/CC | Auditoria ao Ministério de Transporte e Comunicações, anos de 2020 a 2022 | Planeamento | 30% |
| **Fiscalização Concomitante**[1] | | | | | |
| 2023 | 10 | 02/2023/Audit-S/CC | Auditoria ao Ministério Administração Estatal no Projeto UMA KBIT LAEK (UKL) e UKL+ | Execução | 50% |
| **Verificação Interna de Contas**[2] | | | | | |
| 2023 | 11 | 01/2023/VIC/CC | Verificação Interna de Contas a BTL, EP para o ano de 2021 | Execução | 40% |
| | 12 | 02/2023/VIC/CC | Verificação Interna de Contas a BTL, EP para o ano de 2022 | Execução | 40% |

[13] Auditoria ao Ministério da Administração Estatal (Programa Uma Kbit Laek – UKL e UKL+) é considerada como uma auditoria Concomitante e não Sucessiva.

[14] Estas duas VICs foram realizadas na sequência da aprovação da informação n.º 66/CC/TdR/2023.

## VIII.4. EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS APURADAS NAS AUDITORIAS REALIZADAS [redacted]

[redacted]

USD

| Relatório | Entidade | Descrição Infração | Natureza Infração | Valor em causa | Montante | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Sancionatória | | Reintegratória | |
| **Relatório de Auditoria n.º 02/2023** | **MINISTÉRIO DO TURISMO COMÉRCIO E INDÚSTRIA** | Assinatura dos contratos relativos aos Food Courts e Pousadas sem que o responsável tivesse competência própria ou delegada. | Sancionatória | 40 800,00 | [redacted] | 40 800,00 | [redacted] | 0,00 | [redacted] |
| **Total** | | | | **40 800,00** | | **40 800,00** | | **0,00** | |

**DECLARAÇÃO RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO DO ANEXO DA DELIBERAÇÃO N.º 29/CSMP/2023**

Por lapso e por ter saído publicado de forma inexato ao Jornal da República, Série I, N.º 20, de 15 de maio de 2024, o anexo da Deliberação n.º 36/CSMP/2024, de 29 de abril de 2024 sobre a Lista da Contagem do Tempo de Serviço (Lista de Antiguidade) dos Oficiais de Justiça referente ao período até 31 de dezembro de 2023, retifica-se nas partes que interessa:

**Onde se lê:**

N.º 21, Senhorina Pereira, na coluna contagem do tempo no Ministério Público 12;

N.º 22, Rofina da Costa, na coluna contagem do tempo no Ministério Público 12;

**Deve ler-se**:

N.º 21, Senhorina Pereira, na coluna contagem do tempo no Ministério Público 11;

N.º 22, Rofina da Costa, na coluna contagem do tempo no Ministério Público 11;

Solicita-se, assim, promova a publicação da Deliberação n.º 36/CSMP/2024, de 29 de abril, bem anexo, devidamente retificado, o que evitará a necessidade de a retificar e a consequente perda de tempo.

Conselho Superior Ministério Público, 24 de maio de 2024.

Secretária Superior,

**/Dra. Paulina de A. Correia/**

***Extracto da Deliberação n.º 36/CSMP/2024***
***29 de abril de 2024***

Lista de antiguidade e contagem do tempo de serviço dos Oficiais de Justiça do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2023. (artigo 61.º Oficial de Justiça)

| OFICIAIS DE JUSTIÇA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N.º | Nome | Primeira Nomeação | Interrupções | Contagem do tempo na categoria | | | Contagem tempo do serviço no Ministério Público | | | |
| | | | | A | M | D | A | M | D | |
| | **SECRETÁRIO (A)** | | | | | | | | | |
| 1 | Paulina de Araújo Correia | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 | |
| 2 | Martinho Caet | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 | |
| 3 | Eliana Flora Preira | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 | |
| 4 | Valente Pinto Salsinha | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 | |
| 5 | Dominica Martins dos Santos | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 | |
| 6 | Carlos António da Costa | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 | |
| 7 | Modesta Suwarni Ximenes | 01/05/2012 | | 00 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 | |
| | **ESCRIVÃO DE DIREITO** | | | | | | | | | |
| 1 | Anastásia Maria Mascarenhas Trindade | 01/05/2012 | | 11 | 08 | 00 | 11 | 08 | 00 | |
| 2 | Ricardina da Costa Ximenes | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 | |
| 3 | Prisca Mascarenhas Gamboa | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 | |
| 4 | Julião Gusmão Soares | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Bendita Tilman | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 6 | Simplício António Sarmento Borges | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 7 | Saturnino Sit | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 8 | Artur da Ressureição do Carmo | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 9 | Izilda Gonçalves Soares Ximenes | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 10 | Simão Mendonça Neto | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| **ADJUNTO DE ESCRIVÃO** | | | | | | | | | |
| 1 | Nicifera Maria Matos Sarmento | 01/05/2012 | | 11 | 08 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 2 | José Carlos Soares Conceição | 01/05/2012 | 03/10/2017 a 03/11/2017 | 11 | 07 | 00 | 11 | 07 | 00 |
| 3 | José Roberto Manuel | 01/05/2012 | 04/10/2017 a 03/11/2017 | 11 | 07 | 00 | 11 | 07 | 00 |
| 4 | Maria Silvia Freitas Soares | 01/05/2012 | | 07 | 08 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 5 | Elezito Soares | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 10 | 03 | 09 |
| 6 | Manuel Oqui | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 7 | Almérico da Fonseca | 01/05/2012 | 28/10/2013 a 28/01/2014 | 04 | 04 | 00 | 11 | 05 | 00 |
| 8 | Emílio Sina dos Santos | 01/05/2012 | 29/07/2014 a 29/08/2014 | 04 | 04 | 00 | 11 | 07 | 00 |
| 9 | Frederico Oliveira dos Santos | 01/05/2012 | 26/05/2014 a 27/05/2015<br>11/09/2019 a11/11/2019<br>06/11/2020 a 06/01/2021 | 04 | 04 | 00 | 10 | 05 | 00 |
| 10 | David Alexandre | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 11 | Ramiro Lelo Batu | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 12 | Maria Eduarda da Silva | 21/06/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 13 | Avelina da Costa Pereira | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 14 | Feliciano da Costa | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 15 | Flávia Felicidade Brandão da Silva | 01/05/2012 | | 04 | 04 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 16 | Mariana Martins de Sá | 01/04/2015 | | 00 | 07 | 14 | 08 | 09 | 00 |
| 17 | Vasco da Costa | 01/04/2015 | | 00 | 07 | 14 | 08 | 09 | 00 |
| 18 | Rainério Beram José da Cunha | 01/04/2015 | | 00 | 07 | 14 | 08 | 09 | 00 |
| 19 | Zélia Fernando das Dores Correia | 01/04/2015 | | 00 | 07 | 14 | 08 | 09 | 00 |
| 20 | Úrsula de Carvalho Sarmento | 01/04/2015 | | 00 | 07 | 14 | 08 | 09 | 00 |
| 21 | Senhorinha Pereira | 01/05/2012 | | 00 | 07 | 14 | 11 | 08 | 00 |
| 22 | Rofina da Costa | 01/05/2012 | | 00 | 07 | 14 | 11 | 08 | 00 |
| 23 | Micaela Araújo Borromeu | 01/04/2015 | | 00 | 07 | 14 | 08 | 09 | 00 |
| 24 | Yohanes Rui Carvalho Musu | 01/04/2015 | | 00 | 07 | 14 | 08 | 09 | 00 |
| 25 | Agustinus Marsales Ximenes | 01/04/2015 | | 00 | 07 | 14 | 08 | 09 | 00 |
| 26 | Júlio dos Santos (LO) | 01/04/2015 | | 00 | 07 | 14 | 08 | 09 | 00 |
| 27 | Gaspar Ximenes | 01/04/2015 | | 00 | 07 | 14 | 08 | 09 | 00 |
| 28 | Alice Freitas Belo | 21/06/2012 | | 00 | 07 | 14 | 11 | 06 | 10 |
| 29 | Raimundo dos Santos Rodrigues | 01/04/2015 | | 00 | 07 | 14 | 08 | 09 | 00 |
| 30 | Paulino Quelo | 01/04/2015 | | 00 | 07 | 14 | 08 | 09 | 00 |
| **OFICIAL DE DILIGÊNCIAS** | | | | | | | | | |
| 1 | Alexandre José Belo | 01/05/2012 | | 11 | 08 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 2 | António Gonçalves | 01/05/2012 | | 11 | 08 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 3 | Edigio Tano | 01/05/2012 | | 11 | 08 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 4 | Gaspar de Oliveira | 01/05/2012 | | 11 | 08 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 5 | Josefina da Costa | 01/05/2012 | | 11 | 08 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 6 | Karolino da Kosta | 01/05/2012 | | 11 | 08 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 7 | Paulo da Costa | 01/05/2012 | | 11 | 08 | 00 | 11 | 08 | 00 |
| 8 | Nazário da Cruz | 01/05/2012 | | 10 | 07 | 00 | 10 | 07 | 09 |
| 9 | Rosalina Mauno | 21/06/2012 | | 11 | 06 | 10 | 11 | 06 | 10 |
| 10 | Maria Úrsula Correia da Conceição | 21/06/2012 | | 11 | 06 | 10 | 11 | 06 | 10 |
| 11 | Francisca Fatubai Mota | 08/11/2012 | | 11 | 01 | 23 | 11 | 01 | 23 |
| 12 | Amélia Pereira | 08/11/2012 | | 11 | 01 | 23 | 11 | 01 | 23 |
| 13 | Martinho da Cruz | 01/02/2014 | | 09 | 11 | 00 | 09 | 11 | 00 |
| 14 | Marcos Ximenes de Castro | 01/02/2014 | | 09 | 11 | 00 | 09 | 11 | 00 |
| 15 | Denny Amaral Fausto de Oliveira | 01/04/2015 | | 06 | 09 | 00 | 06 | 09 | 00 |
| 16 | Josué da Silva Simões | 01/04/2015 | | 06 | 09 | 00 | 06 | 09 | 00 |
| 17 | Avelina Laura Gomes | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 18 | Claudio Elo | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 19 | Urbano Bene | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 20 | Santiago Monteiro Martins | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Odete Barreto Bonaparte | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 22 | Eva Maria Barbosa | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 23 | Francisco da Cruz Guterres | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 24 | Graciano Vicente Pereira | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 25 | Marito Ferreira | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 26 | Marcos Caet | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 27 | Júlia da Câmara da Silva | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 28 | Abel Mai Sila | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 29 | Nelson Manuel dos Santos Oqui | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 30 | José da Silva Cruz Araújo | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 31 | José do Rosário Sequeira | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 32 | Ponciano da Costa | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 33 | Nemézio Luis Amaral Fátima | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 34 | Calisto Beno | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 35 | Cornélio de Jesus | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 36 | Maria Rosa Pereira | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 37 | José Soares Alves | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 38 | Elsa Xavier | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 39 | Gregorio Obe | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 40 | Angelino Mendonça | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 41 | Agustinho Saco | 01/04/2015 | 19/04/2018 a 19/05/2018 | 08 | 09 | 00 | 08 | 08 | 00 |
| 42 | Agustino Sampaio | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 43 | Serafinos Fuka Kolo | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 44 | Agostinho Naz | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 45 | Gil da Silva dos Reis | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 46 | Paulo Elo | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 47 | Júlio dos Santos (V-V) | 01/04/2015 | | 08 | 09 | 00 | 08 | 09 | 00 |
| 48 | Miguel Jesus das Dores | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 49 | Grivonia Rochia Rente Ferreira | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 50 | Saturnino Mavi Pereira de Araújo | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 51 | Maria Josefa Purificação dos Santos | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 52 | Barnabé Moreira Freitas | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 53 | Esterlino dos Santos | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 54 | Ricardina Juliana Xavier Gusmão | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 55 | Aplinda Pinto Hornay | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 56 | Felizarda Mariana Guterres | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 57 | Matilda Maria de Fátima Mártires | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 58 | Domingos Ximenes | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 59 | Antónia Cárceres Belo | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 60 | Elisa Antónia da Cruz Alves | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 61 | Lifandia da Cruz Pereira | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 62 | Teodoro da Conceição Magno | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 63 | Maria de Lourdes Xavier Lin | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 64 | Benigno Estevão Simões | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 65 | Élio Soares da Silva | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 66 | Hélder Valente | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 67 | Ingrácia Maria Freitas de Araújo | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |
| 68 | Sérgio Noronha Cardoso | 21/04/2022 | | 01 | 08 | 10 | 01 | 08 | 10 |

Dili, 29 de abril de 2024.

Conselho Superior do Ministério Público.

**A Secretaria Superior**

**/Paulina de Araújo Correia/**

**O Presidente**

**/Dr. Alfonso Lopez/**

**DELIBERASAUN CNE II/V/2024**

**APROVA REZULTADU VERIFIKASAUN**
**RELATÓRIU PRESTASAUN KONTAS PARTIDUS POLÍTIKU TINAN 2023**

1. Partidu Frente Revolucionário de Timor-Leste Independente (FRETILIN)

2. Congresso Nacional Reconstrução de Timor (CNRT).

3. Partidu Libertasaun Popular (PLP)

4. Partidu Demokrátiku (PD)

5. Koligasaun Frente Desenvolvimentu Demokratiku-FDD(Partidu Frente Mudança,PUDD no PDN)

Comissão Nacional de Eleições (CNE) realiza reuniaun plenária extra ordinária iha 07 de Maiu 2024 ho akta **Nú.2/CNE/V/2024** ho ajenda ida kona-bá Aprezentasaun rezultadu final ba Relatóriu Prestasaun kontas Partidus Polítiku ba Orsamento Subvensaun Públika Tinan 2023.

Konsidera ba iha pontu 6,artigu 65, Konstituisaun RDTL, no artigu 8, Lei nú. 16/2021, 3ª alterasaun hosi Lei Nú. 5/2006, 28 Dezembru, kompeténsia Órgaun Administrasaun Eleitoral (OAE), konjuga ho alinea 1 no 2, artigu 13 no artigu 15, Lei Nú. 6/2008, 16 Abril, kona-bá Rejime Juríku Finansiamentu ba Partidus Polítiku.

Aprova **Rezulatdo Verifikasaun Relatóriu Prestasaun kontas Partidus Polítiku, orsamentu subvensaun Públika Tinan 2023**, ho efeitu sei halo publikasaun final iha jornal da República haktuir kompeténsia CNE.

Dokumentu sira kona-bá "Rezultadu Verifikasaun Relatóriu Prestasaun Kontas Partidus Polítiku, Orsamentu Subvensaun Públika Tinan 2023" iha anexo.

Dili, 7 Maiu 2024

Aprova husi :

1. Doutor José A. Da Costa Belo Pereira (Prezidente CNE) _____

2. Odete Maria Belo, SE.,MM (Sekretaria CNE) _____

3. Dr. Alcino de Araujo Baris (Komissáriu CNE) _____

4. Dr. Antonino Gonçalves (Komissáriu CNE) _____

5. Ir. Olavio da Costa de Almeida Monteiro (Komissáriu CNE) _____

6. Carlito Martins, MBus (Komissáriu CNE) _____

**RELATÓRIU REJULTADU AUDITÓRIA FINANSIAMENTU**
**PARTIDU POLÍTIKU 2023**

**I. INTRODUSAUN**

Parlamentu Nasional anuálmente determina alokasaun orsamentu ho montante U$ 6.000.000.00 (millaun neen dolarr amerikanu) destinadu ba partidu polítiku sira ne'ebé iha reprezentasaun parlamentár, montante refere inskritu iha Orsamentu Jerál Estadu iha rúbrika espesífika integra iha orsamentu *Comissão Nasional de Eleições* (CNE) kada tinan.

Iha tinan fiskál 2023, atribuisaun orsamentu ho totál U$ 6.000.000.00 (millaun neen dolarr amerikanu) aloka ba partidu FRETILIN, CNRT, PLP, PD, KHUNTO, PUDD, FM no UDT. Atribuisaun neé ho nia formula $ 6,000000,00 fahe ba 65 kadeira igual $ 92.305.66 ba kada kadeira. Ho ida neé alokasaun orsamentu ba partidu polítiku bazeia ba kadeira iha asentu parlamentar hanesan tuir mai ne'e:

- Partidu Frente Revolucíonária do Timor-Leste Independente (FRETILIN, kadeira 23 ho atribuisaun orsamentu totál $ 2,123.077,00, (dolar amerikanu miliaun rua rihun ida atus rua nulu resin tolu hitu nulu resin hitu).

- Partidu Congresso Nacional de Reconstrução de Timor-Leste (CNRT), kadeira 21, ho atribuisaun orsamentu totál $1.938.462,00 (dolar amerikanu miliaun ida, rihun sia atus tolu resin-ualu, atus hat nen nulu resin-rua).

- Partidu Libertação Popular (PLP), kadeira 8, ho atribuisaun orsamentu totál $ 738.462,00 (dolar amerikanu rihun hitu tolu nulu resin-ualu atus hat neen nulu resin-rua).

- Partidu Kmanek Haburas Unidade Nasional Timor Oan (KHUNTO), kadeira 5, ho atribuisaun orsamentu totál $ 461.538,00 (dolar amerikanu rihun hat neen nulu resin-ida atus lima tolunulu resin-walu).

- Partidu Democrático (PD), kadeira 5, ho atribuisaun orsamentu totál $ 461.538,00 (dolar amerikanu rihun hat neen nulu resin-ida atus lima tolunulu resin-walu).

- Partidu Unidade Dezenvolvimentu Demokrátiku (PUDD), kadeira 1, ho atribuisaun orsamentu total $ 92.307,66 (dolar amerikanu rihun sianulu resin-rua atus tolu hitu sentavus neennulu resin-neen).

- Partidu Frente de Reconstrução Nacional de Timor-Leste-Mudança (FRENTI-MUDANÇA) kadeira 1, ho atribuisaun orsamentu total $ 92.307,66 (dolar amerikanu rihun sianulu resin-rua atus tolu hitu sentavus neennulu resin-neen).

- Partidu Unioão Democrática Timorense (UDT) kadeira 1, ho atribuisaun orsamentu total $ 92.307,66 (dolar amerikanu rihun sianulu resin-rua atus tolu hitu sentavus neennulu resin-neen).

*Comissão Nacional de Eleições* (CNE) iha kada tinan, halao auditória ba finansiamentu partidu polítiku, hafoin partidu polítiku sira aprezenta sira nian relatóriu pretasaun kontas ne'ebé submete iha fulam novembru kada tinan.

Kompetensia ida ne'e hatur iha kudaru legal ne'ebe, kontempla iha Lei nú. 06/2008 kona-bá Rejimi Jurídiku Finansiamentu Partidu Polítiku, Lei nú. 2/2016 kona-bá Partidu Polítiku no Rezolusaun CNE Nú 3/2008 kona-bá *Arrecadação aplicação de recursos e prestação de contas dos Partidus políticos* no Guia Auditoria CNE.

*Comissão Nacional de Eleições* (CNE) liu hosi Departamentu Auditória ne'ebé tutela iha Diresaun Inspesaun Jerál, halo verifikasaun no averiguasaun ba relatóriu partidu polítiku sira nian ho objetivu prinsípál hodi kontrolu no garante tranparânsia ba utilizasaun orsamentu partidu nian tuir kumprimentu legál sira liu hosi análiza ba dokumentu sira ne'ebé partidu submete tuir padraun/sasukat ne'ebé CNE estabelese. Ho finalidade hetan apresiasaun no aprovoasaun iha reuniauan plenaria, ho Deliberasaun CNE II/V/2024, data, 7 maiu 2024.

**II. OBJETIVU**

a. Objetivu Jerál: Atu hatene tuir prosedimentu kona-ba reseita no ezekusaun finansiamentu hosi partidu polítiku sira ne'ebé utiliza tuir regra no regulamentu sira ne'ebé estabelese ona.

b. Objetivu Espesífiku:

- Atu verifika téknikamente lala'ok tranzaksaun sira bazeia ba kontabelidade jerál nian;

- Atu análiza fonte sira, gastu no patrimóniu sira tuir lei;

- Atu afrima kona-ba kuantia hotu ne'ebé dekore durante perióde ezekusaun;

- Atu buka tuir evidénsia kona-ba reseita no gasta sira, ne'ebé fo sai ona iha relatóriu finansa ho totál ne'ebé pontuál;
- Atu buka tuir faktu sira kona-ba reseita no gastu sira ho saldu ne'ebé ho koherénsia.

**III. AVALIASAUN TÉKNIKA BA KONTAS PARTIDU POLÍTIKU**

a. Sekuensía atividade serbisu verifikasaun no averiguasaun relatóriu kontas Partidu Polítiku.

Faze dahuluk:

- Simu lilvru relatóriu husi partidu polítiku;

- Halo verifikasaun no analiza dokumentu sira;

- Aprezentasaun rezultadu verifikasaun preliminária iha plenária.

Faze daruak:

- Visita ofisiál ba eskritóriu partidu polítiku hodi atualiza faktu sira kona-ba irregularidade;

- Tempu loron 10 ba partidu hodi halo justifikasaun tuir faktu ida-idak;

- Partidu polítiku aprezenta hikas justifikasaun ba faktu sira ho eskrita;

- Aprezentasaun rezultadu finál relatóriu prestasaun kontas partidu polítiku iha plenária

- Deliberasaun Plenária no Públikasaun Official iha Jornal da República.

b. Sasukat ka padraun verifikasaun relatóriu kontas Partidu Polítiku

Ekipa auditoria utiliza sasukat sanulu resin-ida (11) hodi halo avaliasaun téknika ba relatóriu prestasaun kontas partidu polítiku maka hanesan: 1) Konta bankária partidu; 2) Submisaun tuir prazu legál; 3) Aprezentasaun relatóriu husi fulan-novembru 2022 to'o fulan-outubru 2023; 4) Organizasaun kontabilístika (tuir modelu); 5) Análiza reseitas husi fonte orsamentál; 6) Análiza despezas ba atividade partidu; 7) Transparênsia tranzaksaun osan entre nota banku no kaixa partidu; 8) Rekonsiliasaun movimentu entre nota bankária no kaixa partidu; 9) Rejistu (informasaun) patrimóniu partidu; 10) Sede partidu; 11) Dever kolaborasaun.

c. Pontuasaun no Klasifikasaun

Iha prosesu avaliasaun téknika ba kontas partidu polítiku neé finaliza ho atribuisaun valór ka pontuasaun ba kada sasukat sanulu resin-ida (11) ne'e ho klasifikasaun hanesan tuirmai: 1) Di'ak Liu (85 – 100), 2) Di'ak (70 – 84), 3) Sufisiente (50 – 69) 4) Insufisiente (10–49). Iha rezultadu avaliasaun hatudu mós sinál " no "-. Sinál " katak (faktu kompleta/iha). Sinál "- katak (faktu balun la iha/inkompleta). No iha kada sasukat nia *valor* (v) hanesan iha tabela tuir mai ne'e.

d. Baze legal no artigu sira hodi halo konfirmasaun ba sasukat sanulu resin-ida (11) no nia valor.

| Valor | Deskrisaun | Observasaun |
|---|---|---|
| 1<br>(10) | Konta Bankária:<br>Ho naran Partidu Polítiku, ema nain tolu, sidadaun Timorenses ne'ebé assina hodi bele asessu ba konta refere wainhira likuida osan. | • Lei Nú 6/2008 artigu 16 pt. 1<br>• Rezolusaun Nú. 3/2008, artigu 14<br>• Guia Auditoria |
| 2<br>(10) | Prazu aprezentasaun relatóriu (45dias) antes remata anu fiskál data llimite (17 novembru 2023) tuir prazu legál. | • Lei Nú 6/2008, artigu 16 pt. 1.<br>• Rezolusaun Nú. 3/2008, artigu 6 pt. 6 nú 8, artigu 12 pt 1.<br>• Guia Auditoria |

| | | |
|---|---|---|
| 3<br>(10) | Aprezentasaun relatóriu hosi fulan-novembru 2022 to'o fulan-outubru tinan 2023. | • Lei Nú 6/2008, artigu 16 pt. 1.<br>• Rezolusaun Nú. 3/2008, artigu 6 pt 6 nú 8, artigu 120 pt 1.<br>• Guia Auditoria |
| 4<br>(10) | Organiza kontabilistika tuir modelu formulário prestasaun kontas ne'ebé legáliza ho asinatura rresponsável partidu, | • Lei Nú 3/2004 artigu 25 nú 27<br>• Lei Nú. 6/2008, artigu 3<br>• Rezolusaun Nú 3/2008, artigu 10 |
| 5<br>(10) | Análiza reseita sira ka fonte sira seluk tuir:<br>a) Lei<br>b) Modelu formulário prestasaun kontas<br>c) Auténtisidade dokumentu sira<br>d) Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira | • Konstituisaun RDTL, artigu 65<br>• Lei Nú 5/2006 Orgaun Eleitoral<br>• Lei Nu 3/2004, artigu 21, nú. 22<br>• Lei Nú. 6/2008, artigu 2, artigu 4 to'o 11<br>• Rezolusaun Nú. 3/2008 |
| 6<br>(10) | Análiza dokumentu despeza sira:<br>a) Resibu partidu balu la iha<br>b) Resibu komersiu balun la iha<br>c) Relatóriu ba atividade la iha<br>d) Asinatura ka karimbu husi loza (iha ka la iha)<br>e) Troka valór tuir hakarak<br>f) Fotokópia resibu (mós ka la mós)<br>g) Tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)<br>h) Resibu dupla (iha ka la iha)<br>i) Data tranzasaun, entre jornál ho resibu<br>j) Autentisidade dokumentu sira | • Lei Nú 6/2008, artigu 3 no artigu, 12<br>• Rezolusaun CNE Nú. 3/2008, artigu 11 no artigu 13<br>• Guia Auditoria |
| 7<br>(10) | Transparânsia movimentu osan (osan tama no osan sai) nota bankária no iha kaixa partidu. | • Lei Nú 6/2008 artigu 2<br>• Rezolusaun CNE Nú. 3/2008, artigu 13. pt. 2 |
| 8<br>(8) | a) Rekonsiliasaun entre nota bankária no kaixa partidu<br>b) Diskrepânsia numérika | • Rezolusaun CNE Nú. 3/2008, artigu 13 pt. 4 |
| 9<br>(8) | Informasaun ba patrimóniu partidu | • Lei Nú3/2004, artgu. 27 pt. b<br>• Lei Nu 6/2008, artigu 3 |
| 10<br>(8) | Sede partidu | • Rezolusaun Nú. 3/2008, artigu 3 pt. 3 |
| 11<br>(10) | Dever kolaborasaun<br>a. Meiu komunikasaun<br>• Telefone: taka ka loke, simu ka la simu.<br>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae, substánsia surat oinsá<br>b. Kumprimentu ba ejijénsia klarfikasaun<br>c. Kooperasaun | • Lei Nú 6/2008 artigu 15 |

## VI. REJULTADU AVALIASAUN KONTAS PARTIDU POLÍTIKU

### a. Exekusaun Ka Despeza Sira

### ① Partidu FRETILIN

| Nú | Sasukat / padraun | Rejultadu Avaliasaun | Observasaun | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Konta Bankária:<br>Ho naran Partidu Polítiku, ema nain tolu, sidadaun Timorenses ne'ebé assina hodi bele asessu ba konta refere wainhira likuida osan | √ | • José M. dos Reis<br>• Florentina C. P. M. Smith.<br>• Maria A. Rangel | 10 |
| 2 | Prazu aprezentasaun relatóriu (45 dias) antes remata anu fiskál data limite (17 novembru 2023) tuir prazu legál. | √ | Kumpri | 10 |
| 3 | Aprezentasaun relatóriu hosi fulan-novembru 2022 to'o fulan-outubru 2023. | √ | Kumpri | 8 |
| 4 | Organiza kontabilistika tuir modelu formulário prestasaun kontas ne'ebé legáliza ho asinatura responsável partidu | √ | Kumpri | 8 |
| 5 | Análiza reseita sira ka fonte sira seluk tuir :<br>a) Lei<br>b) Modelu formulário prestasaun konta<br>c) Auténtisidade dokumentu sira<br>d) Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira | <br>√<br>√<br>√<br>√ | Kumpri | <br>2,5<br>2,5<br>2,5<br>2,5 |
| 6 | Análiza dokumentu despeza sira:<br>a) Resibu partidu balu la iha<br>b) Resibu komersiu balun la iha<br>c) Relatóriu ba atividade la iha<br>d) Asinatura ka karimbu husi loza (iha ka la iha )<br>e) Troka valór tuir hakarak<br>f) Fotokópia resibu (mós ka la mós)<br>g) Tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)<br>h) Resibu dupla (iha ka la iha)<br>i) Data tranzasaun, entre jornál ho resibu<br>j) Autentisidade dokumentu sira | <br>√<br>√<br>√-<br>√<br>√<br>√<br>√<br>√<br>√<br>√ | <br>Kumpri<br>(*ho kondisional)* | <br>1<br>2<br>0<br>2<br>0,5<br>0,5<br>O,5<br>0,5<br>1<br>1 |
| 7 | Transparânsia movimentu osan (osan tama no osan sai) nota bankária no iha kaixa partidu. | √ | Kumpri | 10 |
| 8 | a. Rekonsiliasaun entre nota bankária no kaixa partidu<br>b. Diskrepânsia numérika | √<br>√ | Kumpri | 4<br>4 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | Informasaun ba patrimóniu partidu | √ | Kumpri | 8 |
| 10 | Sede Partidu Polítiku | √ | Kumpri | 8 |
| 11 | Dever kolaborasaun<br>a) Meiu komunikasaun<br>• Telefone: taka ka loke, simu ka la simu.<br>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae substánsia surat oinsa<br>b) Kumprimentu ba ejijénsia klarfikasaun<br>c) Kooperasaun | √<br><br><br><br>√<br><br>√ | Kumpri | 3<br><br><br><br>3<br><br>4 |
| | | | Valor | 99 |
| | | | Klasifikasaun | Di'ak Liu |

**② Partidu CNRT**

| Nú | Sasukat / padraun | Rejultadu Avaliasaun | Observasaun | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Konta Bankária:<br>Ho naran Partidu Polítiku, ema nain tolu, sidadaun Timorenses ne'ebé assina hodi bele asessu ba konta refere wainhira likuida osan | √ | • Francisco C. Lay<br>• Jacinto R. G.de Deus<br>• Virgilio Smith | 10 |
| 2 | Prazu aprezentasaun relatóriu (45dias) antes remata anu fiskál data limite (17 novembru 2023) tuir prazu legál. | √ | Kumpri | 10 |
| 3 | Aprezentasaun relatóriu hosi fulan-novembru 2022 to'o fulan -outubru 2023. | √ | Kumpri | 8 |
| 4 | Organiza kontabilistika tuir modelu formuláriu prestasaun kontas ne'ebé legáliza ho asinatura rresponsável partidu. | √ | Kumpri | 8 |
| 5 | Análiza reseita sira ka fonte sira seluk tuir<br>a) Lei<br>b) Modelu formuláriu Prestasaun konta<br>c) Auténtisidade dokumentu sira<br>d) Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira | <br>√<br>√<br><br>√<br>√ | <br><br>Kumpri | <br>2,5<br>2,5<br><br>2,5<br>2,5 |
| 6 | Análiza dokumentu despeza sira:<br>a) Resibu partidu balu la iha<br>b) Resibu komersiu balun la iha<br>c) Relatóriu ba atividade la iha<br>d) Asinatura ka karimbu husi loza (iha ka la iha )<br>e) Troka valór tuir hakarak<br>f) Fotokópia resibu (mós ka la mós)<br>g) Tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)<br>h) Resibu dupla (iha ka la iha)<br>i) Data tranzasaun, entre jornál ho resibu<br>j) Autentisidade dokumentu sira | <br>√<br>√<br>√<br>√<br><br>√<br>√<br>√<br>√<br>√<br>√ | <br>Kumpri | <br>1<br>2<br>1<br>2<br><br>0,5<br>0,5<br><br>O,5<br>0,5<br>1<br>1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | Transparânsia movimentu osan(osan tama no osan sai) nota bankária no iha kaixa partidu. | √ | Kumpri | 10 |
| 8 | a) Rekonsiliasaun entre nota bankária no kaixa partidu<br>b) Diskrepânsia numérika | √<br>√ | Kumpri | 4<br>4 |
| 9 | Informasaun ba patrimóniu partidu | √ | Kumpri | 8 |
| 10 | Sede Partidu Polítiku | √ | Kumpri | 8 |
| 11 | Dever kolaborasaun<br>a) Meiu komunikasaun<br>• Telefone: taka ka loke, simu ka la simu.<br>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae substánsia surat oinsa<br>b) Kumprimentu ba ejijénsia klarfikasaun<br>c) Kooperasaun | √<br>√<br>√ | Kumpri | 3<br>3<br>4 |
| | | | Valor | 100 |
| | | | Klasifikasaun | Di'ak Liu |

### ③ Partidu PLP

| Nú | Sasukat / padraun | Rejultadu Avaliasaun | Observasaun | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Konta Bankária:<br>Ho naran Partidu Polítiku, ema nain tolu, sidadaun Timorenses ne'ebé assina hodi bele asessu ba konta refere wainhira likuida osan | √ | • Francisco Calbuadi Lay<br>• Jacinto Rogoberto G.de Deus<br>• Virgilio Smith | 10 |
| 2 | Prazu aprezentasaun relatóriu (45dias) antes remata anu fiskál data limite (17 novembru 2023) tuir prazu legál. | √ | Kumpri | 10 |
| 3 | Aprezentasaun relatóriu hosi fulan-novembru 2022 to'o fulan-outubru 2023. | √ | Kumpri | 8 |
| 4 | Organiza kontabilistika tuir modelu formulário prestasaun kontas ne'ebé legáliza ho asinatura rresponsável partidu. | √- | Kumpri<br>(ho kondisional) | 7 |
| 5 | Análiza reseita sira ka fonte sira seluk tuir<br>a) Lei<br>b) Modelu formulário Prestasaun konta<br>c) Auténtisidade dokumentu sira<br>d) Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira | √<br>√<br>√<br>√ | Kumpri | 2,5<br>2,5<br>2,5<br>2,5 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | Análiza dokumentu despeza sira:<br>a) Resibu partidu balu la iha<br>b) Resibu Komersiu balun la iha<br>c) Relatóriu ba atividade la iha<br>d) Asinatura ka karimbu husi loza (iha ka la iha )<br>e) Troka valór tuir hakarak<br>f) Fotokópia resibu (mós ka la mós)<br>g) Tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)<br>h) Resibu dupla (iha ka la iha)<br>i) Data tranzasaun, entre journál ho resibu<br>j) Autentisidade dokumentu sira | <br>√<br>√<br>√<br>√<br><br>√<br>√<br>√<br>√<br>√<br><br>√ | <br>Kumpri | <br>1<br>2<br>1<br>2<br><br>0,5<br>0,5<br>0,5<br>0,5<br>1<br><br>1 |
| 7 | Transparânsia movimentu osan(osan tama no osan sai) nota bankária no iha kaixa partidu. | √ | Kumpri | 10 |
| 8 | a) Rekonsiliasaun entre nota bankária no kaixa partidu<br>b) Diskrepânsia numérika | √<br><br>√ | Kumpri | 4<br><br>4 |
| 9 | Informasaun ba patrimóniu partidu | √ | Kumpri | 8 |
| 10 | Sede Partidu Polítiku | √ | Kumpri | 8 |
| 11 | Dever kolaborasaun<br>a) Meiu komunikasaun<br>• Telefone: taka ka loke, simu ka la simu.<br>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae substánsia surat oinsa<br>b) Kumprimentu ba ejijénsia klarfikasaun<br>c) Kooperasaun | <br><br>√<br><br><br>√<br><br>√ | <br>Kumpri | <br><br>3<br><br><br>3<br><br>4 |
| | | | Valor | 99 |
| | | | Klasifikasaun | Di'ak Liu |

**④ Partidu PD**

| Nú | Sasukat / padraun | Rejultadu Avaliasaun | Observasaun | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Konta Bankária:<br>Ho naran Partidu Polítiku, ema nain tolu, sidadaun Timorenses ne'ebé assina hodi bele asessu ba konta refere wainhira likuida osan | √ | • Mariano "Assanami" S. Lopes<br>• Filipus Pereirra<br>• Cristino Gusmão | 10 |
| 2 | Prazu aprezentasaun relatóriu (45dias) antes remata anu fiskál data limite (17 novembru 2023) tuir prazu legál. | √ | Kumpri | 10 |
| 3 | Aprezentasaun relatóriu hosi fulan-novembru 2022 to'o fulan-outubru 2023. | √- | Kumpri<br>(ho kondisional) | 6 |
| 4 | Organiza kontabilistika tuir modelu formuláriu prestasaun kontas ne'ebé legáliza ho asinatura rresponsável partidu | √- | Kumpri<br>(ho kondisional) | 6 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5 | Análiza reseita sira ka fonte sira seluk tuir<br>a) Lei<br>b) Modelu formulário Prestasaun konta<br>c) Auténtisidade dokumentu sira<br>d) Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira | √<br>√<br><br>√<br>√ | Kumpri | 2,5<br>2,5<br><br>2,5<br>2,5 |
| 6 | Análiza dokumentu despeza sira:<br>a) Resibu partidu balu la iha<br>b) Resibu Komersiu balun la iha<br>c) Relatóriu ba atividade la iha<br>d) Asinatura ka karimbu husi loza (iha ka la iha )<br>e) Troka valór tuir hakarak<br>f) Fotokópia resibu (mós ka la mós)<br>g) Tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)<br>h) Resibu dupla (iha ka la iha)<br>i) Data tranzasaun, entre journál ho resibu<br>j) Autentisidade dokumentu sira | <br>√<br>√<br>√<br>√<br>√<br><br>√<br>√<br>√<br><br>√ | Kumpri | <br>1<br>2<br>1<br>2<br><br>0,5<br>0,5<br>O,5<br>0,5<br>1<br><br><br>1 |
| 7 | Transparânsia movimentu osan(osan tama no osan sai) nota bankária no iha kaixa partidu | √ | | 9 |
| 8 | a) Rekonsiliasaun entre nota bankária no kaixa partidu<br>b) Diskrepânsia numérika | √-<br>√- | Kumpri<br>(ho kondisional) | 3<br>3 |
| 9 | Informasaun ba patrimóniu partidu | √ | | 8 |
| 10 | Sede Partidu Polítiku | √ | | 8 |
| 11 | Dever kolaborasaun<br>a) Meiu komunikasaun<br>• Telefone: taka ka loke, simu ka la simu.<br>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae subtánsia surat oinsa<br>b) Kumprimentu ba ejijénsia klarfikasaun<br>c) Kooperasaun | <br><br>√<br><br><br><br>√<br><br>√ | | <br><br>3<br><br><br><br>3<br><br>4 |
| | | | Valor | 93 |
| | | | Klasifikasaun | Di'ak Liu |

**⑤ Partidu KHUNTO**

| Nú | Sasukat / padraun | Rejultadu Avaliasaun | Observasaun | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Konta Bankária:<br>Ho naran Partidu Polítiku, ema nain tolu, sidadaun Timorenses ne'ebé assina hodi bele asessu ba konta refere wainhira likuida osan | √ | • Armanda Berta do Santos.<br>• Elidio de Araujo<br>• Elias Ximenes | 10 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Prazu Aprezentasaun relatóriu (45 dias) antes remata anu fiskál data limite (17 Novembru 2023) tuir prazu legál. | √- | La kumpri | 8 |
| 3 | Aprezentasaun relatóriu hosi fulan-novembru 2022 to'o fulan-outobru 2023. | √ | Kumpri | 8 |
| 4 | Organiza kontabilistika tuir modelu formuláriu prestasaun kontas ne'ebé legáliza ho asinatura rresponsável partidu | √- | Kumpri (ho kondisional) | 7 |
| 5 | Análiza reseita sira ka fonte sira seluk tuir<br>a) Lei<br>b) Modelu formuláriu Prestasaun konta<br>c) Auténtisidade dokumentu sira<br>d) Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira | <br><br>√-<br>√-<br>√-<br>√ | <br><br>Kumpri<br>(ho kondisional) | <br><br>1,5<br>1<br>1<br>2,5 |
| 6 | Análiza dokumentu despeza sira:<br>a) Resibu partidu balu la iha<br>b) Resibu Komersiu balun la iha<br>c) Relatóriu ba atividade la iha<br>d) Asinatura ka karimbu husi loza (iha ka la iha )<br>e) Troka valór tuir hakarak<br>f) Fotokópia resibu (mós ka la mós)<br>g) Tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)<br>h) Resibu dupla (iha ka la iha)<br>i) Data tranzasaun, entre journál ho resibu<br>j) Autentisidade dokumentu sira | <br>√<br>√<br>√-<br>√<br>√<br><br>√<br><br>√<br>√<br>√- | <br>Kumpre<br>(ho kondisional) | <br>1<br>2<br>0<br>2<br>0,5<br>0,5<br>O,5<br>0,5<br>1<br>0 |
| 7 | Transparânsia movimentu osan(osan tama no osan sai) nota bankária no iha kaixa partidu | √ | Kumpri | 8 |
| 8 | a) Rekonsiliasaun entre nota bankária no kaixa partidu<br>b) Diskrepânsia numérika | √-<br>√- | Kumpri<br>(ho kondisional) | 3<br>3 |
| 9 | Informasaun ba patrimóniu partidu | √ | Kumpri | 8 |
| 10 | Sede Partidu Polítiku | √ | Kumpri | 8 |
| 11 | Dever kolaborasaun<br>a) Meiu komunikasaun<br>• Telefone: taka ka loke, simu ka la simu.<br>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae substánsia surat oinsa<br>b) Kumprimentu ba ejijénsia klarfikasaun<br>c) Kooperasaun | <br><br>√-<br><br><br>√<br><br>√ | <br><br>**Kumpri**<br>*(ho kondisisional)* | <br><br>0<br><br><br>3<br><br>3 |
| | | | Valor | 83 |
| | | | Klasifikasaun | Di'ak |

⑥ **Partidu PUUD**

| Nú | Sasukat / padraun | Rejultadu Avaliasaun | Observasaun | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Konta Bankária:<br>Ho naran Partidu Políticu, ema nain tolu, sidadaun Timorenses ne'ebé assina hodi bele asessu ba konta refere wainhira likuida osan | √ | • Agusto de Camra<br>• Aleixo de Carvalho Ximenes<br>• Silvestre Xavier Sufa Efie | 10 |
| 2 | Prazu aprezentasaun relatóriu (45 dias) antes remata anu fiskál data limite (17 novembru 2023) tuir prazu legál. | √ | Kumpri | 10 |
| 3 | Aprezentasaun relatóriu hosi fulan-novembru 2022 to'o fulan-outobru 2023. | √- | La kumpri | 4 |
| 4 | Organiza kontabilistika tuir modelu formulário prestasaun kontas ne'ebé legáliza ho asinatura rresponsável partidu | √- | Kumpri<br>ho kondisional) | 7 |
| 5 | Análiza reseita sira ka fonte sira seluk tuir<br>a) Lei<br>b) Modelu formulário Prestasaun konta<br>c) Auténtisidade dokumentu sira<br>d) Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira | <br><br>√-<br>√-<br><br>√-<br>√- | Kumpri<br>(ho kondisional) | <br>1,5<br>1,5<br><br>1,5<br><br>1,5 |
| 6 | Análiza dokumentu despeza sira:<br>a) Resibu partidu balu la iha<br>b) Resibu Komersiu balun la iha<br>c) Relatóriu ba atividade la iha<br>d) Asinatura ka karimbu husi loza (iha ka la iha )<br>e) Troka valór tuir hakarak<br>f) Fotokópia resibu (mós ka la mós)<br>g) Tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)<br>h) Resibu dupla (iha ka la iha)<br>i) Data tranzasaun, entre journál ho resibu<br>j) Autentisidade dokumentu sira | <br>√-<br>√-<br>√-<br>√<br><br>√<br>√<br><br>√<br>√<br>√<br>√ | Kumpri<br>*(ho kondisional)* | <br>1<br>1<br>0<br>2<br><br>0,5<br>0,5<br><br>O,5<br>0,5<br>1<br>1 |
| 7 | Transparânsia movimentu osan(osan tama no osan sai) nota bankária no iha kaixa partidu | √- | La kumpri | 6 |
| 8 | a) Rekonsiliasaun entre nota bankária no kaixa partidu<br>b) Diskrepânsia numérika | √-<br>√- | Kumpri<br>(ho kondisional) | 3<br>3 |
| 9 | Informasaun ba patrimóniu partidu | √- | La kumpi | 0 |
| 10 | Sede Partidu Políticu | √ | Kumpri | 8 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | Dever kolaborasaun<br>a) Meiu komunikasaun<br>• Telefone: taka ka loke, simu ka la simu.<br>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae subtánsia surat oinsa<br>b) Kumprimentu ba ejijénsia klarfikasaun<br>c) Kooperasaun | <br><br>√-<br><br><br><br>√<br><br>√- | <br><br>Kumpri | <br><br>1<br><br><br><br>3<br><br>3 |
| | | | Valor | 78 |
| | | | Klasifikasaun | Di'ak |

**⑦ Partidu FRENTI-MUDANÇA**

| Nú | Sasukat / padraun | Rejultadu Avaliasaun | Observasaun | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Konta Bankária:<br>Ho naran Partidu Polítiku, ema nain tolu, sidadaun Timorenses ne'ebé assina hodi bele asessu ba konta refere wainhira likuida osan | √- | • Richardo Nheu<br>• Jose Luis Guterres | 2 |
| 2 | Prazu aprezentasaun relatóriu (45 dias) antes remata anu fiskál data llimite (17 novembru 2023) tuir prazu legál. | √ | Kumpri | 10 |
| 3 | Aprezentasaun relatóriu hosi fulan-novembru 2022 to'o fulan-outobru 2023. | √- | La kumpri | 4 |
| 4 | Organiza kontabilistika tuir modelu formulário prestasaun kontas ne'ebé legáliza ho asinaturarresponsável partidu. | √- | Kumpri<br>(ho kondisional) | 6 |
| 5 | Análiza reseita sira ka fonte sira seluk tuir<br>a) Lei<br>b) Modelu formulário Prestasaun konta<br>c) Auténtisidade dokumentu sira<br>d) Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira | <br>√-<br>√-<br><br>√<br>√ | <br>Kumpri<br>(ho kondisional) | <br>1<br>1<br><br>2,5<br>2,5 |
| 6 | Análiza dokumentu despeza sira:<br>a) Resibu partidu balu la iha<br>b) Resibu Komersiu balun la iha<br>c) Relatóriu ba atividade la iha<br>d) Asinatura ka karimbu husi loza (iha ka la iha )<br>e) Troka valór tuir hakarak<br>f) Fotokópia resibu (mós ka la mós)<br>g) Tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)<br>h) Resibu dupla (iha ka la iha)<br>i) Data tranzasaun, entre journál ho resibu<br>j) Autentisidade dokumentu sira | <br>√<br>√<br>√<br>√<br><br>√<br>√<br><br>√<br>√<br>√<br>√ | <br>Kumpri | <br>1<br>2<br>1<br>2<br><br>0,5<br>0,5<br><br>0,5<br>0,5<br>1<br>1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | Transparânsia movimentu osan(osan tama no osan sai) nota bankária no iha kaixa partidu | √ | Kumpri | 10 |
| 8 | a) Rekonsiliasaun entre nota bankária no kaixa partidu<br>b) Diskrepânsia numérika | √<br>√- | Kumpri<br>*(ho kondisional)* | 4<br>3 |
| 9 | Informasaun ba patrimóniu partidu | √ | Kumpri | 8 |
| 10 | Sede Partidu Polítiku | √ | Kumpri | 8 |
| 11 | Dever kolaborasaun<br>a) Meiu komunikasaun<br>• Telefone: taka ka loke, simu ka la simu.<br>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae, subtánsia surat oinsa<br>b) Kumprimentu ba ejijénsia klarfikasaun<br>c) Kooperasaun | √<br>√-<br>√ | Kumpri<br>*(ho kondisional )* | 3<br>2<br>4 |
| | | | Valor | 81 |
| | | | Klasifikasaun | Di'ak |

## ⑧ PARTIDU UDT

| Nú | Sasukat / padraun | Rejultadu Avaliasaun | Observasaun | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Konta Bankária:<br>Ho naran Partidu Polítiku, ema nain tolu, sidadaun Timorenses ne'ebé assina hodi bele asessu ba konta refere wainhira likuida osan | √ | • Francisco D. X. Carlos.<br>• Nikson E. M. Lay<br>• Engrasia Santa P.da Costa | 10 |
| 2 | Prazu aprezentasaun relatóriu (45 dias) antes remata anu fiskál data limite (17 novembru 2023) tuir prazu legál. | √- | La kumpri | 5 |
| 3 | Aprezentasaun relatóriu hosi fulan-novembru 2022 to'o fulan -outubru 2023. | √- | Kumpri<br>(ho kondisional) | 4 |
| 4 | Organiza kontabilistika tuir modelu formulário prestasaun kontas ne'ebé legáliza ho asinatura rresponsável partidu. | √- | Kumpri<br>(ho kondisional) | 4 |
| 5 | Análiza reseita sira ka fonte sira seluk tuir<br>a) Lei<br>b) Modelu formulário Prestasaun konta<br>c) Auténtisidade dokumentu sira<br>d) Prosedimentu ba transferénsia kontribuisaun sira | √-<br>√-<br>√-<br>√- | Kumpri<br>(ho kondisional) | 1<br>1<br>1<br>1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6 | Análiza dokumentu despeza sira:<br>a) Resibu partidu balu la iha<br>b) Resibu Komersiu balun la iha<br>c) Relatóriu ba atividade la iha<br>d) Asinatura ka karimbu husi loza (iha ka la iha )<br>e) Troka valór tuir hakarak<br>f) Fotokópia resibu (mós ka la mós)<br>g) Tip-ex ka fo'er (iha ka laiha)<br>h) Resibu dupla (iha ka la iha)<br>i) Data tranzasaun, entre journál ho resibu<br>j) Autentisidade dokumentu sira | <br>√<br>√-<br>√-<br>√<br>√<br>√<br>√<br>√<br>√<br>√ | <br>Kumpri<br>(ho kondisional) | <br>1<br>0<br>0<br>1<br>0,5<br>0,5<br>O,5<br>0,5<br>1<br>1 |
| 7 | Transparânsia movimentu osan(osan tama no osan sai) nota bankária no iha kaixa partidu | √- | Kumpri<br>(ho kondisional) | 3 |
| 8 | a) Rekonsiliasaun entre nota bankária no kaixa partidu<br>b) Diskrepânsia numérika | √-<br>√- | Kumpri<br>(ho kondisional) | 1<br>1 |
| 9 | Informasaun ba patrimóniu partidu | √ | Kumpri | 8 |
| 10 | Sede Partidu Polítiku | √ | Kumpri | 8 |
| 11 | Dever kolaborasaun<br>a) Meiu komunikasaun<br>• Telefone: taka ka loke, simu ka la simu.<br>• Korespondénsia liu husi surat: responde ka lae, subtánsia surat oinsa.<br>b) Kumprimentu ba ejijénsia klarfikasaun<br>c) Kooperasaun | <br><br>√-<br><br>√-<br>√- | <br>Kumpri<br>*(ho kondisional)* | <br><br>0<br><br>2<br>2 |
| | | | Valor | 58 |
| | | | Klasifikasaun | Sufisiente |

**a. INFORMASAUN KONA-BA PATRIMONIU PARTIDU POLÍTIKU SIRA NIAN**

**Partimoniu Partidu FRETILIN**

| Nu | Naran Patrimóniu | Totál | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Lokalizasaun | Area(m2) | Finalidade | Valor |
| 1 | Bens Imoveis | | | | |
| 1,1 | Terras (Rai) | | | | |
| 1,2 | Construcoes/ Edificacoes (uma) | | | | |
| | | | Sub.Totál | | $ - |
| 2 | Bens Imoveis | Quantidade | Unitaria ($) | Totál ($) | $ 26.540.00 |
| 2,1 | Ekipamentu sira | | | | $ 26.540.00 |
| 2.1.1 | **Ekipamentus Informatika** | | | | $ 2.299.00 |
| | Komputador (CPU/Monitor) | | | | |
| | Printer EPSON L30110 | 3 | Unidade | $243,00 | $729,00 |
| | External Hardisk 2TBWD | 1 | Unidade | $130,00 | $130,00 |
| | Ape UPS Bxllou-ms | 4 | PCS | | |
| | komputador Aio HP 24-DF1042 | 1 | Set | $ 1.250.00 | $ 1.250.00 |
| | Rout Tp Link | 2 | Unidade | | |
| | Outros | | | | |
| 2.12. | **Ekipamentus Audiovisuais** | | | | $ |
| | Projetor Acer Bs-020 | 1 | Unidade | | $ |
| | Camea Canon Eos 1500D | 1 | Unidade | | $ |
| | Lensa Canon 75-300 MM | 1 | Unidade | | $ |
| | Soy Mic wireles | 1 | PSC | | $ |
| | Outrus | | | | |
| 2.1.3 | **Ekipamentus Komunikasaun** | | | | $ 22.242.00 |
| | Ekipamentus ba radio televizaun Maubere (RTM) | 1 | Pakote | $ 22.242.00 | $ 22.242.00 |
| | Telemovel Telemor | | | | |
| | HP Nokia | | | | |
| | Radio (HT) | | | | |
| | Fax | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.4 | **Ekipamentus sekrtariadu** | | | | **$ 1.999.00** |
| | Mesa Eskritorio | | Unidade | $208,00 | $624,00 |
| | Mesa Particia | | Unidade | $.220.00 | $440,00 |
| | Kadeira Eskritoriu | | Unidade | $100,00 | $300,00 |
| | Kuadru Naran | | Set | $715,00 | $715,00 |
| | Brabcas | | Unidade | $360,00 | $360,00 |
| | Mesin sura osan | | Unidade | $145,00 | $145,00 |
| | Outrus (Bikan, kanuru, Garfu, copu & xicra | | | | $ |
| 2.2. | **Meiu Transporte & makinas** | Quantidade | Unitaria ($) | Totál ($) | $ |
| | Transporte sira | | | | |
| | Kareta Toyota Hilax A11.561 | | | | $ |
| | Motorizada | | | | |
| | Caminhao | | | | |
| | Autocarro (Biskota) | | | | |
| | Tracao Animal | | | | |
| | Tendas 30 biji (6x6) | | | | |
| | Outrus | | | | |
| 2.2.2 | **Makinas** | | | | $ |
| | Bomba de agua Manuál | | | | |
| | Bomba de agua eletrica $Sanyo) | 1 | Unidade | | $ |
| | Jerador | | | | |
| | Makina Tesi duut | | | | |
| | Outrus | | | | |
| 3 | Qty | | Unitariu $ | Totál $ | $ |
| 3.1.1 | Material de eskritoriu | | | | |
| 3.1.2 | Material Impressor | | | | |
| 3.1.3 | Material de limpeza e produtos de Higiene | | | | |
| | Outrus | | | | |
| Totál Geral Patrimóniu (1.2.3) | | | | | **$ 26.540.00** |

**Patrimóniu Partidu CNRT**

| a. Inventariu Edifisiu | Qty | Lokalizasaun |
|---|---|---|
| Geradores | 2 | Nasional |
| Meja Boot | 2 | Nasional |
| Kadera Masa | 100 | Nasional |
| Jelera/Kulkas | 1 | Nasional |
| Brancas | 1 | Nasional |
| Projector | 1 | Nasional |
| Vintunha Maspion | 4 | Nasional |
| Makina Tesi Dut | 1 | Nasional |
| External hardisk | 2 | Nasional |
| Buli Coke | 1 | Nasional |
| External 1TB Thosiba | 1 | Nasional |
| External - 4 | 1 | Nasional |
| Ac | 1 | Nasional |
| Kipas Maspoion | 1 | Nasional |
| Printer | 1 | Sede Ermera |
| Telemovel | 1 | Nasional |
| Adaptor | 1 | Nasional |
| Reciver ETO Tv | 1 | Nasional |
| Hena Foru Meja | 1 Set | Nasional |

| Veikulus | | | |
|---|---|---|---|
| Utulizador | Marka | Qty | Kondisaun |
| Presidenti Partidu | Land Cruzer Prado | 1 | Di'ak |
| Adjunto Vice Sec-Jerál | Hilux | 1 | Di'ak |
| Eis Seretario Geral | Pajero | 2 | Di'ak |
| Eis II Vice Sec. Geral | Hilux | 1 | Di'ak |
| Membru CDN | Pajero | 1 | Di'ak |
| Adjunto Sec.Geral | Ford | 1 | Di'ak |
| Vice Presidente | Prado TXL | 1 | Di'ak |
| Motor KLX 150 Cc | 66 | Kada Postu Adm | Di'ak hotu |
| Bobonaro | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Ainaro | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Baucau | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Dili | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Lospalos | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Ermera | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Manatuto | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Oequsse | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Viqueque | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Covalima | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Aileu | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Manufahi | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Sec.Executivo KP | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Cord.Geral OJP | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Cord.Geral OMP | Ford Ranger | 1 | Tuan |
| Secretariadu Nasional | Minibus no Trek Baskolante | 4 | Tuan |
| II Vice Presidente | Pajero | 1 | at ona |
| Eis III Vice Sec. Geral | Pajero | 1 | at ona |
| Eis IV Vice Presidente | Pajero | 1 | at ona |

**Patrimóniu PLP**

| Data | Deskripsaun | Marka | Unid. | Montante (US $) | Lokal | Aloka | Kondisaun kurs ($=rp.) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/2/ 2022 | Satu Unit Pompa Air, Wassser Gap | 255-30M | | $. 280,00 | Sede Nasioanl | Sede | Di'ak |
| 31/3/ 2022 | New Toyota Prado TXL Manuál | Prado TXL | 1 | $. 69,000.00 | Partidu | Sede | Di'ak |
| 21/4/ 2022 | Printer Esson | Mit 2.8L | 1 | $. 240.00 | Resto | Rosalina Ximenes | Di'ak |
| 25/7/ 2022 | Kamera Sony Han Cam, Memori Card, | | | | | | |
| | Charger Sorry Han Cam, BC-GM I, | V-Gen 128 GB | | | | | Rate: $ (1=Rp. |
| | Charger Sorry Han Cam, BC-GM I, | BC-GM I | | | | | 14,965.00) |
| | Batera Sony | MP-P970 | 1 | $. 1.520,21 | Media | Simplicio | Rp 22. 750.000 |
| | Tas Camera Sony | Black | | | | | |
| | Filter Camera | 63 mm | | | | | |
| | Tripot Sony | ST 650 | | | | | |
| 25/7/ 2022 | Dji Mini 2Fly Combo | SN 303 Y9 | | | | | |
| | Memory Standist Extrem Memory | 128 GB | 1 | $. 735,05 | Media | | Rp. 11.000.000 |
| 28/7 /2022 | Canon EOS 20000 | sn 193071117 619 | | | | | |
| | & + Tas Canon, Memory Card Hardsk | ID 32 GB | 1 | | | | |
| | Baterry Camera | LP-E10 | | | | | |
| | Canon 58 mm | | | $. 758,44 | | | Rp. 11,350.000 |
| | Lensa Tamron 18 - 200 mm | SN 2885576 | | | | | |
| 28/7/ 2022 | Camera Canon komplit dengan Tas | Cas 2000 | | | | | |
| | Tas Camera Sony yang besar segi 4 | Black | | $. 616,40 | | | Rp. 9.218.500 |
| | UV Flash Canon | Sony | 1 | | | | |
| | Batre Canon | | | | | | |
| 28/8/ 2022 | Motor Honda Beat Metik | | 1 | $. 1.800,00 | Sede Nasional | Ivonia Lobato | Di'ak |
| 24/8/ 2022 | Telp Samsung A13. 4/128 Black | No. Seri 35246 | | | | Jose A. .Belo | |
| | | 985414516 7 | | | Sede Nasional | ho Ekipa | |
| 24/8/ 2022 | Telp Samsung A52s | 3,526E+14 | 1 | $. 997 | Media | Simplicio | Di'ak |
| 24/8/ 2022 | Telp Samsung A52s | 3,526E+14 | | | Financa | Lidia Freitas | |
| 25/8/ 2022 | Motor Renovo X | 110 cc | 1 | $. 1.600 | Sede Nasional | Jose A. Belo ho | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Lidia Freitas | Di'ak |
| | Desktop Lenovo VS30 Al In One | 24iCB | | | Secretari adu | Jose A. Belo | |
| | Desktop Lenovo VS30 Al In One | 24iCB | | | Media & PI | Simplicio & Jose Belo | Di'ak |
| 20/9/ 2022 | Printer Epson | L3210 | 2 x $. 745.0 0 | | | | |
| | CPU/Hardsk 1 TB/Memorry BGB BBR4 | | | | | | |
| | 23 inches/win 10, Home SL64 Bit, Oper | | | | | | |
| | ationg Sytem | Itel Core 13 | | | Sede Nasional | Pi & sede Nasinal | Di'ak |
| | Printer Epson L3210 | L3210 | 2x$26 0. | $. 2.010 | Sede Nasional | Pi & Jose Antonio | |

**Patrimóniu PD**

| Nú | Descrisaun | Unidade |
|---|---|---|
| 1 | Komputador cpu monitor | 21 |
| 3 | Ups/estabilizador | 7 |
| 4 | Laptop | 2 |
| 5 | TV | 1 |
| 6 | Camera fotografia | 2 |
| 7 | Filmadora | 1 |
| 8 | Projetor | 1 |
| 9 | Megafone | 4 |
| 10 | Microfon | 1 |
| 11 | Telemovel | 405 |
| 12 | Seluk2 mini band | 13 |
| 13 | Meja escritorio | 31 |
| 16 | Meja escritorio kiik kinur | 14 |
| 17 | Meja escritorio boot metan | 3 |
| 20 | Kadeira sira | 302 |
| 22 | Kadeira nikita | 10 |
| 23 | Kadeira besi esponja | 106 |
| 25 | Sofa (set) | 3 |
| 26 | Armariu sira | 4 |
| 27 | Estante file cabinet | 2 |
| 28 | Jeleira | 1 |
| 29 | AC | 7 |
| 31 | Vintunha sira | 2 |
| 32 | Quadros | 8 |
| 33 | Laminador | 3 |
| 34 | Fotocopiador | 1 |
| 35 | Mesin fotocopi ineo 164 | 1 |

| | | |
|---|---|---|
| 36 | Pajero | 2 |
| 38 | Delica | 1 |
| 39 | Minibus | 1 |
| 40 | Hilux surf | 1 |
| 41 | Nisan picup | 1 |
| 42 | Pajero | 1 |
| 43 | Motor win beijin | 62 |
| 44 | Motor win hiro | 5 |
| 45 | Motor bebek hiru | 1 |
| 46 | Mega pro mono chok | 4 |
| 47 | Yamaha mio | 1 |
| 48 | Yamahavixon | 1 |
| 49 | Sanyo | 1 |
| 50 | Makina produs id card | 10 |

**Patrimóniu Partidu KHUNTO**

| Nú | Naran Patrimóniu | Orsamental | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Bens Imovies | Lokalizasaun | Area | Totál Valor |
| 2.1.1 | Ekipamentus Informatika | Kuantidade | Unitariu ($) | ($) |
| | Komputador (CPU/Monitor) | 18 | $650 | $11.700 |
| | Scanner | 3 | $125 | $375 |
| | UPS/Estabilizador | 18 | $135 | $2.430 |
| | Komputador Portatil/Laptop | 2 | $760 | $1.520 |
| | Disko Duro (Hard Disk) | 4 | $87 | $348 |
| | | | Sub - Totál | $16.373 |
| 2.1.2 | Ekipamentus Audiovisuais | | | |
| | TV | 2 | $220 | $440 |
| | Câmera Fotográfia | 2 | $1.400 | $2.800 |
| | Filmadora | 1 | $650 | $650 |
| | Projetor | 1 | $1.225 | $1.225 |
| | Megafone | 2 | $87 | $174 |
| | Microfone | 2 | $85 | $170 |
| | | | Sub - Totál | $5.459 |
| 2.1.3 | Ekipamentus Komunikasaun | | | |
| | Telefone Fiksu | 1 | $25 | $25 |
| | | | Sub - Totál | $25 |
| 2.1.4 | Ekipamentus Sekretariadu | | | |
| | Meja Eskritoriu | 28 | $175 | $4.900 |
| | Kadeira Sira | 35 | $105 | $3.675 |
| | Kadeira ba Aula Enkontru | 700 | $9 | $6.300 |
| | Kadeira ba Eskritoriu Partidu | 400 | $10 | $4.000 |
| | Sofa (Set) | 5 (Set) | $800 | $4.000 |
| | Armariu Sira | 4 | $210 | $840 |
| | Estante (File Cabinet) | 10 | $120 | $1.200 |
| | Jeleira (Kulkas) | 1 | $340 | $340 |
| | Ar Kondisiunadu (AC) | 4 | $520 | $2.080 |
| | | | Sub - Totál | $27.335 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2,2 | Meiu Transportes no Makinas | | | |
| 2.2.1 | Transporte Sira | | | |
| | Kareta sira | 2 | $45.000 | $45.000 |
| | Motorizada | 14 | $2.200 | $30.800 |
| | | | Sub - Totál | $75.800 |
| 2.2.2 | Makinas | | | |
| | Bomba d'agua Eletrica (Sanyo) | 4 | $65 | $260 |
| | Jerador | 1 | $1.600 | $1.600 |
| | | | Sub - Totál | $18.600 |
| 1 | Totál Jerál ba patrimóniu | 1259 | | |
| 2 | | | Ttotál orsamentu | $143.592 |

**Patrimóniu Partidu FRENTI-MUDANÇA**

| Nú | Naran Patrimóniu | Totál | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Lokalizasaun | Area | Valor ($) |
| 1 | Bens Imovies | | | |
| 1,1 | Tera (Rai) | | | ($) |
| 1.2. | Construscoes/Edificacoes | | | |
| | (Uma) Junho no Novembro | 6 | $ 2.000,00 | $ 12.000 |
| | | | Sub - Totál | $ 12.000 |
| 2.1.1 | Ekipamentu sira | | | |
| | Komputador (Dekstop) | 1 | $ 795,00 | $ 795.00 |
| | Komputador Poctatil/Laptop | 14 | $ 558,00 | $ 7.812 |
| | Printer | 1 | $ 195,00 | $ 195.00 |
| | Printer | 1 | $ 150,00 | $ 150,00 |
| | | | Sub - Totál | $ 8.952,00 |
| 2.1.2 | Ekipamentus/Audiovisuais | | | |
| | Camera Fotografica | 1 | $ 1.800 | $ 1.800 |
| | Estavol 100w sosa foun | 1 | $ 36,00 | $ 36,00 |
| | Mause lexcron sosa foun | 1 | $ 12,50 | $ 12,50 |
| | Travel Adaptor sosa foun | 1 | $ 1,50 | $ 1,50 |
| | Tripop Screen Projector Fox70sosa foun | 1 | $ 125,00 | $ 125,00 |
| | Projector ho Assesoria sosa foun | 1 | $ 500,00 | $ 500,00 |
| | Microfone | 1 | $ 45,00 | $ 45,00 |
| | | | Sub - Totál | $ 2.520,00 |

**Patrimóniu Partidu UDT**

| Nú | Deskrisaun Item | Totál | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Fatin | Area (M | Finalidade | Valor ($) |
| | **Ekipoamentus Propriu** | | | | |
| 1 | Bens Imovel sira | | | | |
| 2 | Rai | Palapaso | 40x20 m2 | Di'ak | ($) |
| 3 | Konstrusaun/Edifisiu (Uma) | Palapaso | 14x10 m2 | Di'ak | |
| | Bens Movel Sira | | Kuantidade | VI Unitariu | Totál |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Ekipamentu Informatika** | | | | |
| | Komputador (CPU/Monitor) | | 1 | $ 600,00 | $ 600.00 |
| | Impresora | | 1 | $ 260,00 | $260,00 |
| | Laptop ba Knua Profisionál | | 1 | $ 1.200,00 | $1,200,00 |
| 4 | Laptop ba Administrasaun Sede | | 1 | $ 550,00 | $ 500,00 |
| | | | *Sub - Totál* | | $ 2,610.00 |
| 5 | Ekipamentu Audiovizual | | | | |
| | TV | | 1 | $ 260.00 | $ 260.00 |
| | Kamera Fotografika | | 1 | $ 500,00 | $500,00 |
| | | | *Sub - Totál* | | $ 760,00 |
| 6 | Ekipamentu Komunikasaun | | | | |
| | Telefone Fiksu | | 1 | $ 30,00 | $ 30.00 |
| | | | *Sub - Totál* | | $ 30,00 |
| 7 | Ekipamentu Sekretariadu | | | | |
| | Meza Eskritoriu | | 4 | $ 320,00 | $ 320.00 |
| | Kadeira | | 14 | $ 112,00 | $ 112.00 |
| | Armariu | | 1 | $ 90,00 | $ 90,00 |
| | Estante (File Cabinet) | | 2 | $ 180,00 | $ 360.00 |
| | Ar Kondisionadu (Acer) | | 3 | $ 1.050,00 | $ 1.050.00 |
| | Ventuinha | | 3 | $ 135,00 | $ 135.00 |
| | Kuadru | | 1 | $ 45,00 | $45,00 |
| | Seluk Dispenser | | 1 | $ 160,00 | $ 160,00 |
| | | | *Sub - Totál* | | $2,992.00 |
| 8 | Meiu Transporte do Makina | | 1 | $ 8.000,00 | $ 8.000,00 |
| | Motor | | 14 | $ 22.400,00 | $22,400 |
| | | | *Sub - Totál* | | $30,400 |
| 9 | Makina | | 1 | $ 220.00 | $220,00 |
| | | | *Sub - Totál* | | $ 220,00 |
| 10 | Meza Enkontru | | 8 | $ 720,00 | $720,00 |
| | | | *Sub - Totál* | | $ 720,00 |
| | *Totál Jerál Ba Patrimóniu* | | | | **$ 37,732.00** |

**c. BALANSU ORSAMENTU PARTIDU PAOLÍTIKU SIRA NIAN**

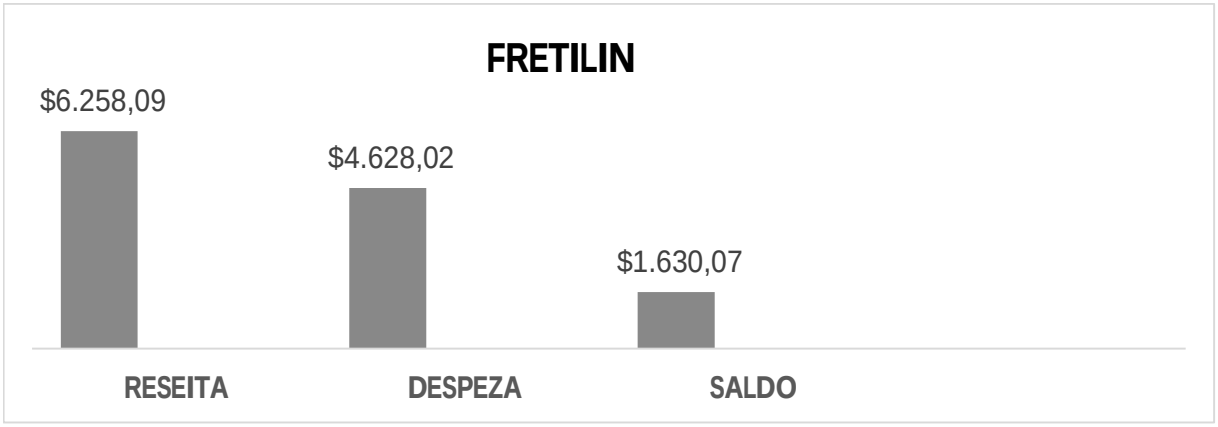

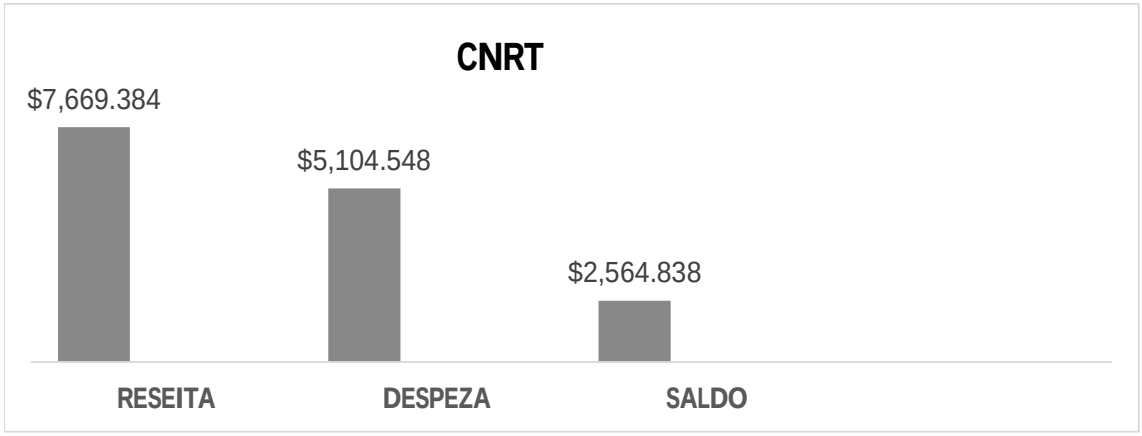
CNRT
$7,669.384
$5,104.548
$2,564.838
RESEITA
DESPEZA
SALDO

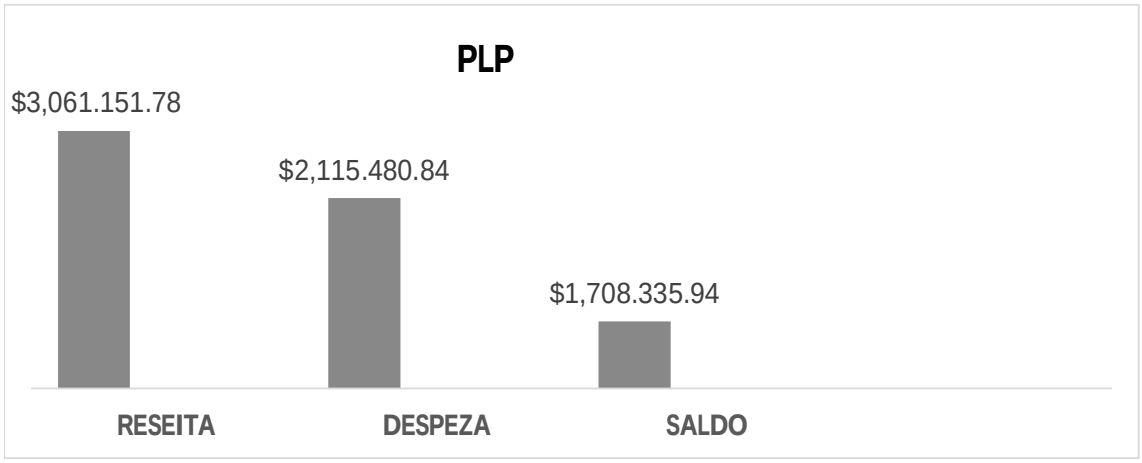
PLP
$3,061.151.78
$2,115.480.84
$1,708.335.94
RESEITA
DESPEZA
SALDO

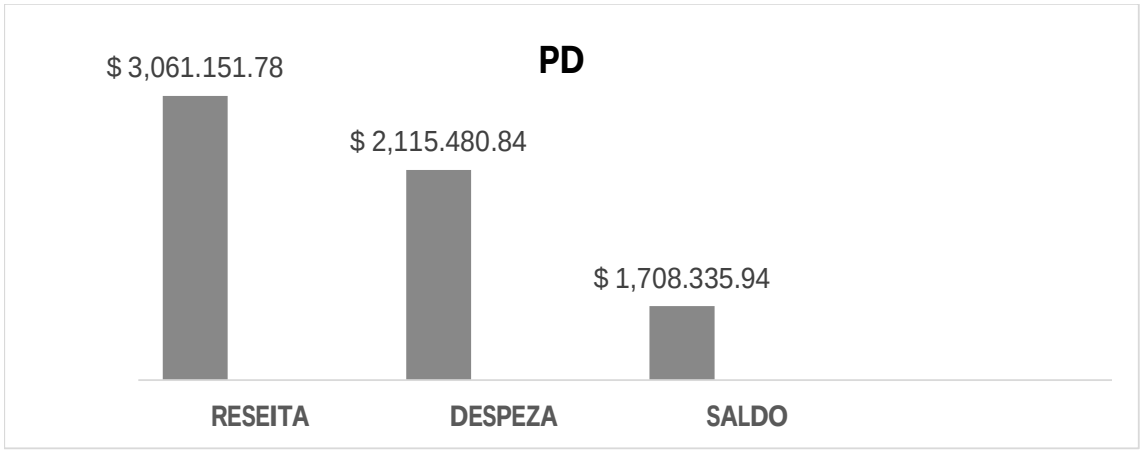
PD
$ 3,061.151.78
$ 2,115.480.84
$ 1,708.335.94
RESEITA
DESPEZA
SALDO

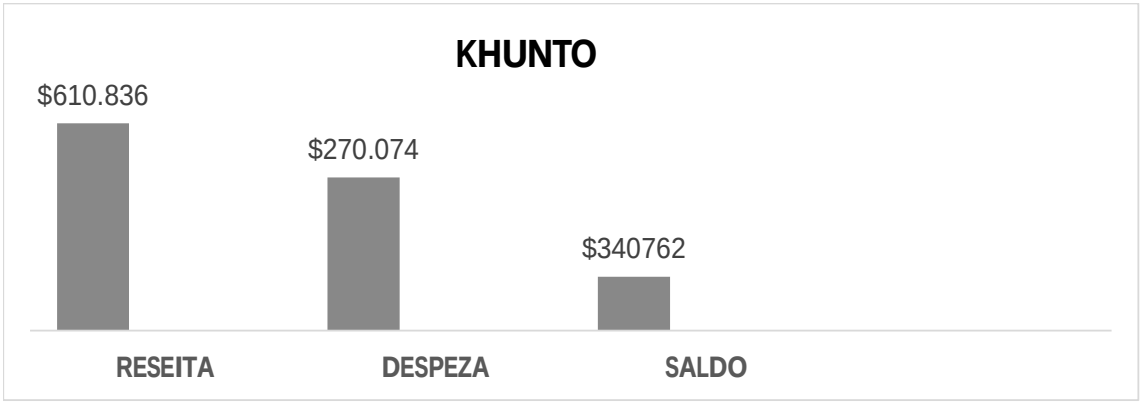
KHUNTO
$610.836
$270.074
$340762
RESEITA
DESPEZA
SALDO

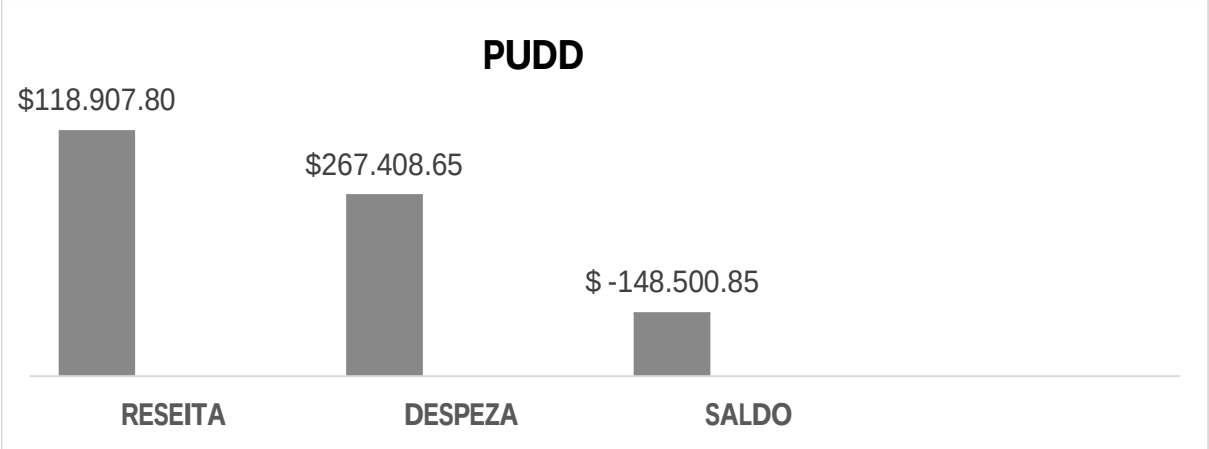
PUDD
$118.907.80
$267.408.65
$ -148.500.85
RESEITA
DESPEZA
SALDO

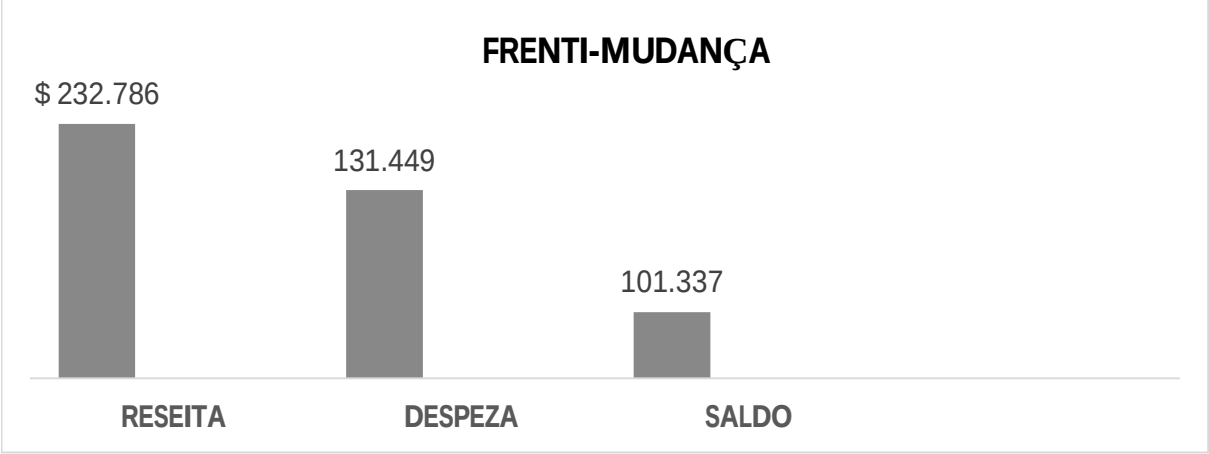
FRENTI-MUDANÇA
$ 232.786
131.449
101.337
RESEITA
DESPEZA
SALDO

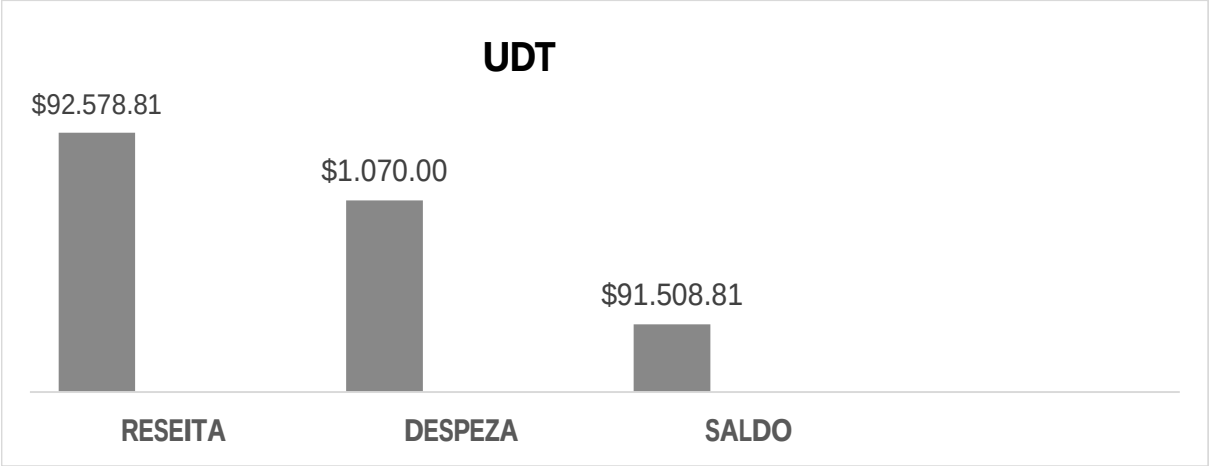
UDT
$92.578.81
$1.070.00
$91.508.81
RESEITA
DESPEZA
SALDO

**IV. OBSERVASAUN**

1. Partidu polítiku sira iha kooperasaun, kolabora ho diak no iha esforsu hodi hadian sira nian relatóriu iha faze darauk.

2. Partidu polítiku sira seidauk iha seriedade hodi reforsa sira nian sistema no jestaun finanseiru internal partidu.

3. Partidu polítiku hahu loke ka asesu konta bankaria iha munisipiu hodi fasilita transferensia orsamentu atividade hosi nasional ba munisípiu.

4. Partidu politiku envolve pesoal finansa munisipiu hodi partisipa iha ativividade vizita husi Ekipa Auditoria CNE iha sekretraiadu nasional partidu politiku.

5. Orgaun fiskalizasaun internal partidu polítiku seidauk funsiona ho maximu.

6. Partidu polítiku sira la konfirma sira nia fontes orsamentu ho adekuada.

7. Partidu polítiku sira seidauk informa kona-ba sede partidu iha munisipiu.

**V. REKOMENDASAUN**

1. Partidu sira dezenvolve planu asaun anuál no planu atividades hodi fasilita exekusaun no kontrola orsamentu sei diak liutan no efektivu.

2. Suzere ba órgaun fiskálizasaun interna partidu nian hodi asegura relatóriu finanseiru ho kualidade no di'ak tuir estandar akuntabilidade.

3. Órgaun fiskálizasaun interna partidu halo avaliasaun ba relatóriu kontas partidu antes submete ba *Comissão Nasional de Eleições.*

4. Partidu iha obrigasaun atu organiza no utiliza formatu relatóriu orsamentu ne'ebé CNE estabelese, atu nune'e bele fasilita sitema kontrolu ezekusaun orsamentu ne'ebé di'ak tuir padraun kontabilidade.

5. Solisita ba aprtidu polítiku sira hodi eleva kapasitasaun ba pesoál finansa partidu nian iha kada munisipiu.

6. Organiza lista patrimóniu tuan haketak hosi lista patrimnoiu foun, no rejistu inventariu material ka sasan ho kondisaun aat haketak no leilaun interna iha partidu.

7. Solisita ba partidu sira atu obedese prazu legál aprezentasaun relatóriu.

8. Wainhira iha subtituisaun ba iha pesoál sira ne'ebé asessu ba konta bankária, partidu tenki submete antes, submete relatóriu kontas partidu ba CNE.

9. Partidu sira wainhira submete relatóriu tenke relata inisia husi fulan-novembru tinan kotuk to'o outubru tinan aprezenta relatóriu kontas partidu polítiku ba CNE.

Data, 27 maiu 2024

Prezidente CNE
**Doutor José Agustinho da Costa Belo Pereira**